



**Edital de Licitação**  
**PREGÃO Nº 030/2018**  
**- PRESENCIAL -**  
**(Sistema de Registro de Preços)**

**OBJETO:** Registro de preços (SRP) para instrumentalizar futura aquisição de MOBILIÁRIOS EM GERAL, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre (MPE/AC) conforme necessidade estimada e descrições constantes no termo de referência.

**ABERTURA:** 28 de setembro de 2018

**HORÁRIO:** 09:00 horas

**LOCAL:** Sede do Ministério Público do Estado do Acre na Rua Marechal Deodoro, nº 472 - Ipase, Rio Branco - Acre

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no *site* desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 18 a 27 de setembro do corrente ano, de 08:00 às 15:00 horas.

Rio Branco – Acre, 04 de setembro 2018.

**Karen Monteiro de Oliveira**

Pregoeira do MPAC



**Edital de Licitação**  
**PREGÃO Nº 030/2018**  
**- PRESENCIAL -**  
**(Sistema de Registro de Preços)**

**01. PREÂMBULO**

**01.01.** A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Acre, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 864/2018, de 09/04/2018, publicada no Diário Eletrônico do MPAC nº 282, de 13/04/2018, p. 4, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 28/09/2018, na Sede do Ministério Público do Estado do Acre na Rua Marechal Deodoro, nº 472 - Ipase, Rio Branco - Acre, nesta cidade, a sessão pública da licitação na modalidade Pregão presencial, do tipo menor preço, para contratar o objeto descrito abaixo, podendo o presente edital ser obtido no *site* desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br> ou em seu Departamento de Licitações, do dia 18 a 27 de setembro do corrente ano, de 08:00 às 15:00 horas. A licitação será regida em conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto no Decreto nº 7.892/13 e na Lei Complementar nº 123/06, Decretos Estaduais nºs 5.972/10, 5.967/10 e 5.966/10, no que couber e na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas:

**02. DO OBJETO**

**02.01.** Registro de preços (SRP) para instrumentalizar futura aquisição de MOBILIÁRIOS EM GERAL, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre (MPE/AC) conforme necessidade estimada e descrições constantes no termo de referência.

**03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**03.01.** Poderá participar deste PREGÃO PRESENCIAL SRP qualquer Pessoa Jurídica regularmente habilitada, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos, sendo que, para o **LOTE 02**, a licitação será destinada, **EXCLUSIVAMENTE, À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)**, na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015.

**03.02.** É vedada a participação de empresa cujo sócio, proprietário ou acionista, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento desta Instituição, bem como a prestação de serviço por empregado de empresa fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima, conforme disposto no Ato n.º 007/2010 da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

**03.03.** Não será permitida a participação de empresas que:



- a) tenham sido consideradas suspensas e impedidas de contratar com esta Instituição ou consideradas inidôneas pela Administração Pública;
- b) formem consórcio, qualquer que seja sua constituição ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante;
- c) se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) sejam estrangeiras e não funcionem no país.

**03.04.** A participação nesta licitação importa ao proponente, a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas aplicáveis.

#### **04. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**04.01.** No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública da licitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, cuja petição deverá ser dirigida à Pregoeira.

**04.02.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

**04.03.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**04.04.** As petições poderão ser impressas ou encaminhadas por fac-símile (fax) ou meio eletrônico.

#### **05. DO CREDENCIAMENTO**

**05.01.** O representante legal da empresa interessada em participar da presente licitação, deverá no dia, horário e local indicados no preâmbulo, apresentar-se à Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido dos documentos credenciais e de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente.

**05.02.** Consideram-se como documentos credenciais, no caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o estatuto ou contrato social, original ou cópia autenticada, desde que lhe conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou a renúncia de interpor recurso. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o estatuto ou contrato social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma reconhecida.

**05.03.** O representante legal da empresa que estiver credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído, desde que este realize o devido credenciamento.

**05.04.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

**05.05.** O representante legal da empresa que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interposição de recursos.



**05.06.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente de qualquer envelope.

## **06. DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**06.01.** O representante legal da empresa deverá apresentar na abertura da sessão pública da licitação, declaração que indique que atende plenamente os requisitos de habilitação, excetuada a existência de ressalvas quanto à regularidade fiscal para microempresas ou empresas de pequeno porte.

**06.02.** O representante legal da empresa poderá, até o momento do recebimento dos envelopes, elaborar a Declaração de Habilitação, podendo inclusive utilizar-se de modelo concedido pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

**06.03.** A ausência da Declaração de Habilitação impossibilitará à empresa de prosseguir na licitação.

## **07. DA IDENTIFICAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**07.01.** Visando usufruir dos benefícios advindos da Lei Complementar n.º 123/06, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão até o momento do recebimento dos envelopes identificar sua condição através de documento próprio, podendo inclusive utilizar-se de modelo concedido pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

## **08. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**08.01.** A empresa deverá apresentar 02 (dois) envelopes opacos e separados, o primeiro com o subtítulo Proposta de Preços, e o segundo com o subtítulo Habilitação, devidamente lacrados, rubricados no fecho, devendo conter na sua parte externa de forma legível a denominação ou razão social, o CNPJ e o endereço da proponente, como também os dizeres:

**AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE**

**Procuradoria Geral de Justiça - Departamento de Licitações**

**Pregão Presencial nº 030/2018**

**08.02.** Objetivando a segurança e integridade dos documentos apresentados, recomenda-se que sejam numerados e rubricados em todas as folhas.

**08.03.** A proposta de preços será apresentada digitada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas.

**08.04.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Pregoeira desta Instituição e sua equipe de apoio.

**08.05.** Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada pelo Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio até o último dia útil que anteceder à data da sessão pública da respectiva licitação.

**08.06.** Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile (fax).



**08.07.** Será permitida a participação de empresas nesta licitação através de remessa postal, observada a tempestividade do recebimento dos envelopes, bem como o cumprimento, em envelope próprio e separado, do item 06. deste edital para que possam prosseguir na licitação e, caso se aplique, do item 07., para que possam usufruir dos benefícios.

## **09. DO ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS**

### **09.01. O envelope deverá conter:**

- a) A descrição detalhada dos objetos, indicando marca e modelo.
  - a.1. A proposta deverá ser acompanhada dos prospectos do fabricante do mobiliário, de Pareceres Técnicos, de Certificados e documentação das normas de ergonomia conforme exigido em cada item dos 02 (dois) lotes Anexo I do Termo de Referência;
- b) O preço unitário e total dos objetos, obrigatoriamente expressos em moeda corrente do país com no máximo duas casas decimais. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o que for mais vantajoso para a Administração Pública. Nos preços deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes;
- c) O prazo de garantia dos objetos que será conforme item 11.4 do Termo de Referência, a partir da data de aceitação definitiva de cada um deles pela CONTRATANTE;
- d) O prazo para entrega dos objetos, que será no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de compras ou ordem de serviço;
- e) O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
- f) A qualificação dos representantes legais que irão assinar documentos em nome da empresa, constando nome, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, endereço residencial completo e telefone de contato.

**09.02.** Na ausência das informações descritas nas alíneas “c”, “d” e “e” do item anterior, serão considerados os prazos mínimos e máximos permitidos, e no caso da ausência da informação da alínea “f”, a mesma poderá ser suprida posteriormente a critério da Pregoeira.

## **10. DO ENVELOPE: HABILITAÇÃO**

### **10.01. O envelope deverá conter:**

#### **10.02. Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e sua inscrição, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, os documentos de eleição de seus administradores. Será admitida a



substituição dos documentos exigidos pela certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes e o ramo de atividade da empresa, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **10.03. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, que engloba a Certidão de Quitação de Tributos Federais e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (ICMS) e perante a Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **10.04. Qualificação Econômica Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelos distribuidores da sede da empresa, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

#### **10.05. Qualificação Técnica:**

1. O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante forneceu equipamentos com características semelhantes ao especificado neste instrumento, bem como, prestou a devida assistência técnica no período de garantia.

2. Declaração da empresa fornecedora de que está cotando marca e modelo de equipamento que detém o selo de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO no nível especificado, nos termos da Lei nº 4.047/2012.

#### **10.06. Cumprimento do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal:**

a) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

### **11. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.01.** No dia, horário e local indicados no preâmbulo do edital, a Pregoeira iniciará os trabalhos e passará ao credenciamento dos representantes legais das empresas.



**11.02.** Em seguida, a Pregoeira declarará a sessão aberta e atendendo o disposto no Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, verificará a Declaração de Habilitação das empresas, a sua ausência implicará na não continuidade na licitação.

**11.03.** Encerrada a conferência da Declaração de Habilitação dos licitantes, a Pregoeira identificará as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte e procederá ao recebimento dos envelopes.

**11.04.** Após o recebimento dos envelopes, não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidente erro material.

**11.05.** A Pregoeira abrirá os envelopes das propostas de preços, rubricando todas as folhas e encaminhando à equipe de apoio e aos licitantes credenciados para que façam o mesmo, podendo suspender a sessão para verificar as especificações do objeto, em seguida, classificará o autor da oferta de menor preço, bem como aqueles concorrentes cujo valor proposto não supere em mais de 10% (dez por cento) a menor oferta.

**11.06.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 11.05., poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**11.07.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**11.08.** A oferta dos lances deverá ser efetuada por **MENOR VALOR POR LOTE**, no momento em que for conferida a palavra ao licitante detentor do maior preço, e as demais, na ordem decrescente dos preços ofertados.

**11.09.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**11.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.11.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**11.12.** Dos lances ofertados não cabe retratação.

**11.13.** Caso não se realizem lances verbais e ocorra empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o art. 3º, §2º da Lei nº 8.666/93, a classificação se dará obrigatoriamente através de sorteio em ato público, conforme prevê o art. 45, §2º, da mesma Lei.

**11.14.** Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado no valor unitário do item, a Pregoeira verificará se a melhor oferta foi realizada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso o seja, será verificada a aceitabilidade do preço apresentado.



**11.15.** Caso não seja, será verificado se dentro do limite de 5% (cinco por cento) da melhor oferta apresentada existem preços ofertados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, em havendo, será concedido o prazo de 05 (cinco) minutos para a que a mais bem classificada possa apresentar nova proposta de preços em valor inferior a melhor proposta já apresentada.

**11.16.** Não ofertando nova proposta de preços a melhor classificada, será concedido o mesmo tempo para as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte na ordem de sua classificação.

**11.17.** Havendo nova proposta de preços apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o valor ofertado será verificado quanto a sua aceitabilidade, em não havendo nova proposta, será considerado como melhor oferta o valor apresentado originariamente, sendo verificado a sua aceitabilidade.

**11.18.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, na sequência da classificação do certame.

**11.19.** Não será considerado aceito o preço excessivo em relação aos orçamentos obtidos por esta Instituição e os manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade.

**11.20.** Sendo aceitável, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante, rubricando todas as folhas e encaminhando à equipe de apoio e aos licitantes credenciados para que façam o mesmo.

**11.21.** Havendo restrições quanto a habilitação, e se estas puderem ser sanadas pela consulta a sites oficiais, a Pregoeira poderá fazê-lo durante a sessão, sendo tal fato registrado em ata.

**11.22.** Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma ou multiplicação e correção de números dos lotes ou itens. A falta de data ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente.

**11.23.** Frustrada a habilitação, a Pregoeira desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Caso a restrição seja na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Instituição, a contar do momento em que a mesma for declarada vencedora, para que seja regularizada a restrição.

**11.24.** Nas situações previstas nos itens 11.14. e 11.17. a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**11.25.** A licitante vencedora fica obrigada a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis uma nova proposta com o valor do último lance ofertado.

**11.26.** A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo a habilitação até a publicação da homologação no Diário Eletrônico do MPAC, após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização dos mesmos.



**11.27.** Será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Pregoeira, pela sua equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.01.** Quando declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

**12.01.1.** O prazo de 03 (três) dias de que trata o item 12.01 começará a fluir no primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da ata, com vencimento incluindo o último dia do prazo. Quando o último dia do prazo previsto coincidir com final de semana ou feriado, o vencimento deverá ser prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**12.02.** O recurso e as contrarrazões deverão ser apresentados por escrito e devidamente assinados por seus representantes legais ou procuradores com poderes específicos, podendo ser encaminhado, preferencialmente, por correio eletrônico.

**12.03.** O recurso não terá efeito suspensivo, será dirigido à Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo. Os recursos que versarem sobre habilitação ou inabilitação de licitante ou sobre julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

**12.04.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará a presente licitação.

**12.06.** A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.01.** Adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, a Pregoeira encaminhará o processo para homologação junto ao Secretário-Geral do Ministério Público.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.01.** Após a homologação, a empresa vencedora da presente licitação será regularmente convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



**14.02.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, desde que solicitado por escrito pela empresa vencedora antes do encerramento do prazo inicial, mediante justificativa aceita por esta Instituição.

**14.03.** Nos casos em que seja necessário encaminhar a Ata de Registro de Preços para assinatura via remessa postal ou e-mail, o prazo para retorno da mesma devidamente assinada contará após a confirmação de seu recebimento por parte da empresa vencedora.

**14.04.** Quando a empresa vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações legais a ela impostas neste Edital, é facultada a esta Instituição registrar os preços das demais licitantes, na ordem de sua classificação, mantido o preço da classificada em primeiro lugar.

**14.05.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**14.06.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será divulgada no portal desta Instituição no endereço eletrônico: <http://www.mpac.mp.br>.

**14.07.** Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes na Ata de Registro de Preços, nem as quantidades registradas.

**14.08.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Instituição, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

a) O órgão não participante, após a autorização, deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

b) O quantitativo decorrente das adesões não excederá, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**14.09.** Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irrealizáveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.

**14.10.** A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;



- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- g) Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

## **15. DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**15.01.** A empresa vencedora que tiver seu preço registrado em ata, de acordo com as necessidades desta Instituição, será regularmente convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**15.02.** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, desde que solicitado por escrito pela empresa vencedora antes do encerramento do prazo inicial, mediante justificativa aceita por esta Instituição.

**15.03.** Nos casos em que seja necessário encaminhar o contrato para assinatura via remessa postal ou e-mail, o prazo para retorno do mesmo devidamente assinado contará após a confirmação de seu recebimento por parte da empresa vencedora.

**15.04.** Após a assinatura do contrato a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar seu cadastro junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Acre, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis. O cadastro visa à emissão da nota de empenho e posterior pagamento, que se processa através de sistema específico. Para informações quanto ao cadastramento o contratado deverá entrar em contato com a Secretaria da Fazenda do Estado do Acre através do telefone (0xx68) 3215-2123.

**15.05.** A vigência do contrato a ser firmado será de até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.01.** A partir do recebimento da ordem de compra ou ordem de serviço, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos para a entrega dos objetos.

**16.02.** O objeto ora contratado deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio do Ministério Público do Estado do Acre, localizada na Avenida Nações Unidas, n. 1991, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-093 – Telefone (68) 3224-9157, de 08h às 15h, onde será recebido em dia útil e em horário de funcionamento, mediante recibo ou termo circunstanciado, nas seguintes condições:

- a)** no ato da entrega os materiais serão previamente vistoriados quanto ao atendimento das especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência, quando será emitido termo de recebimento parcial dos bens. Verificada a inadequação de um ou mais itens, será(ão) este(s) devolvidos ao fornecedor que os deverá substituir em 10 (dez) dias úteis;
- b)** após o recebimento parcial dos materiais, a data e o local de instalação deverão ser definidos pelo fiscal do contrato, observando-se o item 11.1 do Termo de Referência.



3. Finalizada a instalação, a Divisão de Material e Patrimônio atestará a adequação dos bens às demais especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços, e, conforme o caso, atestará definitivamente a entrega na nota fiscal eletrônica/fatura, ou recusará os bens que não atenderem às especificações, circunstância em que deverão ser aplicadas ao fornecedor as sanções cabíveis em face da inexecução do objeto transacionado.

## **17. DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO DOS OBJETOS**

**17.01.** O prazo para instalação dos objetos será conforme o item 11.1 do Termo de Referência.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.01.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos executados.

**18.02.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a atualização monetária será calculada por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = VA \times N \times I$ , onde:

EM = Encargos Moratórios

VA = Valor em Atraso

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a efetivamente realizada

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{i}{100}$$

365

$$I = \frac{6}{100}$$

365

$$I = 0,00016438$$

$i$  = taxa percentual anual no montante de 6% (seis por cento).

**18.03.** A compensação financeira deverá ser cobrada em nota fiscal/fatura após a ocorrência, desde que certificada pela contratante.

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**19.01.** Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto do contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_, Elemento de Despesa – \_\_\_\_\_.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



- 2.2. As seguintes sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à CONTRATADA:
- a) Advertência, nas hipóteses de descumprimento das obrigações previstas no edital ou no contrato que não acarretem prejuízos ao MPAC ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (*Inciso I do Art. 87 da Lei 8.666/93*).
  - b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições:
    - i. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 0,2%.
    - ii. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 0,4%
    - iii. Após decorrido o atraso de 20 dias, o MPAC deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.
    - iv. Os prazos previstos nas alíneas **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão ser suspensos, caso a contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao MPAC, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.
  - c) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato, por inexecução total, ou parcial do contrato proporcional ao(s) item(ns) inadimplentes (*Inciso II do Art. 87 da Lei 8.666/93*).
  - d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MPAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos da esfera estadual, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (*art. 7º da Lei 10.520/2012 - Pregão*):
    - i. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente:  
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
    - ii. Ensejar, sem motivo justificável, o retardamento da execução de seu objeto:  
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
    - iii. Não mantiver a proposta:  
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
    - iv. Falhar na execução do contrato;  
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 12 (doze) meses;



- v. Deixar de entregar documentação exigida para o certame:  
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 2 (dois) meses;
  - vi. Fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:  
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
  - vii. Comportar-se de modo inidôneo;  
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
  - viii. Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;  
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;
  - ix. Fraudar na execução do contrato;  
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 30 (trinta) meses;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (*Inciso IV do Art. 87 e Art. 88 da Lei 8.666/93*):
- i. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;  
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;
  - ii. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
  - iii. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.  
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
  - iv. O esgotamento desta sanção dependerá da cessação dos motivos determinantes da punição ou de uma reabilitação perante o MPAC, decretada por ato administrativo, mediante prévio ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes da inexecução total ou parcial do contrato, se existirem, e somente após o transcurso de, ao menos, 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 2.3.** A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com o MPAC ou em curso de execução.
- 2.4.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do



interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “a” e “d” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

- 2.5. Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- 2.6. Os valores das multas deverão ser recolhidos na Diretoria de Finanças do Ministério Público do Estado do Acre no prazo estabelecido no DAE, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.
- 2.7. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo MPAC.
- 2.8. Situações agravantes:
  - a) As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:
    - i. Reincidência: Quando o licitante/contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.
    - ii. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.
    - iii. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.
    - iv. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.
- 2.9. Situações atenuantes:
  - a) As penas previstas nas alíneas “**Erro! Fonte de referência não encontrada.**”, “**Erro! Fonte de referência não encontrada.**”, “**Erro! Fonte de referência não encontrada.**” e “**Erro! Fonte de referência não encontrada.**”, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto no item 14.7, alínea a, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:
    - i. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.
    - ii. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.
    - iii. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às



exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

**2.10.** A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

**20.10.** Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.01.** É facultada à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**21.02.** Decairá do direito de impugnar perante esta Instituição os termos do presente edital de licitação, aquele que tendo aceito sem objeção, venha apontar depois do prazo legal, falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

**21.03.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**21.04.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do adjudicatário de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação.

**21.05.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**21.06.** As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**21.07.** Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta de preços ou na habilitação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

**21.08.** A critério da Pregoeira, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no máximo 10 (dez) minutos, independente de consulta a todos os licitantes presentes.



**21.09.** Não deverão ser disponibilizados para funções de chefia da empresa contratada junto ao Ministério Público do Estado do Acre, prepostos que incidam nas vedações dos artigos 1º e 2º da Resolução nº 177, de 05 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

**20.09.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pregoeira do MPAC, com base na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/13, na Lei Complementar nº 123/06 e no que couber nos Decretos Estaduais nºs 5.972/10, 5.967/10 e 5.966/10.

**21.11.** Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Declaração de Habilitação

Anexo III – Modelo de Identificação de Micro e Pequena Empresa

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo V – Minuta do Contrato

Rio Branco – Acre, 04 de setembro de 2018.

**Karen Monteiro de Oliveira**  
**Pregoeira do MPAC**



**ANEXO I – PREGÃO Nº 030/2018**

<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº 34/2018</b></p> <p><b>Processo Administrativo n.º</b> <b>19.05.0050.0003826/2018-59</b></p>	<p><b>APROVAÇÃO</b></p> <p>Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Acre.</p> <p>_____</p> <p>DATA: __/__/__</p>
<p><b>INTERESSADO:</b></p> <p>Coordenação de Material e Patrimônio</p>	

**1. OBJETO**

**1.1.** Registro de preços (SRP) para instrumentalizar futura aquisição de MOBILIÁRIOS EM GERAL, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre (MPE/AC) no conforme necessidade estimada e descrições constantes neste termo de referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Considerando a necessidade de Registro de Preços visando futuras aquisições de mobiliários em geral, conforme diversas demandas já conhecidas, além de providenciar condições de trabalho e garantirmos a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Ministeriais desta Capital, tais como as Promotorias, as Procuradorias, o Centro Especializado de Saúde, o Centro de Aperfeiçoamento Funcional, Programas e Projetos diversos, além das outras 14 (quatorze) Unidades Ministeriais instaladas no interior do nosso Estado, conforme previsto no Programa de Trabalho do Projeto Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do MPE/AC e, norteando-se pelo princípio da continuidade, visa perdurar os serviços ofertados por esta Instituição à sociedade.

**2.11.** A aquisição desses bens visa a atender, também, a imprevisibilidade de novas demandas futuras, além de providenciar melhores condições de trabalho e de garantir a manutenção das atividades desenvolvidas pelo presente exercício, os quais se elencam as atuações das promotorias e unidades ministeriais e administrativas da capital Rio Branco e do interior do Estado do Acre.

**2.3.** No tocante à modalidade de licitação, se adotará o procedimento conhecido como pregão, pois os equipamentos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de produtos comuns segundo expressão usual de mercado, nos termos



do art. 1º, da Lei nº 10.520/02 c/c o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 3.555/00 e c/c o parágrafo primeiro do artigo 2º do Decreto nº 5.450/05, que disciplina esta modalidade licitatória, assim como os itens que compõem o objeto deste termo de referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme se fez no Item 7 deste Termo de Referência, tratando-se, portanto, de bens comuns.

**2.4.** A justificativa pela preferência em adotar o Sistema de Registro de Preço, previsto legalmente no art. 15 da Lei nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações), e foi disciplinado pelo Decreto Federal nº 7.892/13 e com subsequentemente alteração ocasionada pela publicação pelo Decreto 8.250/14 mostra-se adequada a presente contratação em razão dos motivos:

- a) os materiais serão adquiridos em momento posterior são remunerados por unidade de medida;
- b) segundo o regime jurídico administrativo é conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas;
- c) a não vinculação da Administração Pública no que tange a obrigatoriedade de aquisição do objeto;

**2.5.** O quantitativo dos itens a serem registrados em momento futuro teve como referência a indispensabilidade do objeto, com fulcro no importe descrito no MEMO/CMP/DP/Nº 076, requisitado pela Coordenação de Material e Patrimônio do Ministério Público do Estado do Acre e visa atender o aumento do número de membros e servidores, bem como o crescente requerimento das demandas administrativas e institucionais, sendo o objeto em referência de suma importância no que tange à otimização do labor, providenciando condições de trabalho que garantam a eficácia das atividades desenvolvidas e ofertadas, estas que se destinam a sociedade, e ombreiam-se com suas funções institucionais, o que se fundamenta pelo art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil, tal como o art. 1º da Lei Complementar nº 291/2014 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre).

**2.6.** No tocante a aplicação subsidiária da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) aos contratos celebrados pela Administração, inobstante a divergência doutrinária e jurisprudencial sobre o tema, o entendimento majoritário é o de que o órgão ou entidade pública poderá ser considerado consumidor final e, como tal, gozar dos benefícios constantes no CDC sempre que estiver em posição de vulnerabilidade técnica, científica, fática ou econômica perante o fornecedor, visto que a superioridade jurídica do ente público é presumida nos contratos administrativos e desde que a Administração esteja adquirindo o produto ou serviço na condição de destinatário final, ou seja, para o atendimento de uma necessidade própria e não para o desenvolvimento de uma atividade econômica, como se afigura na hipótese do presente instrumento. Ocorre, portanto, que a Administração Pública não atua na busca de lucro, mas sim na prestação de serviços à coletividade e, como tal, pode sim ser considerada como a usuária final destes serviços, deste modo a supremacia jurídica do poder público sobre o poder privado determinada pelo ordenamento administrativo nacional não afasta a presunção de vulnerabilidade de órgãos e instituições públicas contanto que haja a caracterização destes como últimos destinatários da cadeia consumerista, posição que inclusive coaduna perfeitamente com o conceito jurídico de consumidor expresso no art. 2º da Lei



8.078/90, pois em uma interpretação extensiva do dispositivo retro citado, há a abrangência da generalidade de pessoa jurídica para a pessoa jurídica de direito público. Inclusive o Tribunal de Contas da União (TCU) já enfrentou esta questão, no processo n. TC-015.972/1999-2 entendendo pela possibilidade de aplicação subsidiária do Código de Defesa do Consumidor aos Contratos Administrativos.

**2.7.** Acerca das sanções administrativas, o regime sancionador em hermenêutica jurídica adota uma interpretação sistemática e teleológica das normas que regulamentam a matéria na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, onde seguindo a orientação contida no Acórdão 2218/2011 – TCU – 1ª Câmara, ocorrerá, vigorando o princípio da proporcionalidade a aplicação das penalidades legalmente previstas, conforme o item 16 deste termo em epígrafe.

**2.8** O agrupamento dos itens em lotes visa a racionalizar a execução e fiscalização do futuro contrato, pois a divisão dos objetos simplesmente por itens poderia implicar na contratação de diversas empresas, dificultando a sua fiscalização e gestão. Trata-se de objetos divididos em lotes da mesma natureza e matéria prima, de forma que tal divisão proporcionará ao órgão uma melhor gestão em face os contratos que possivelmente serão firmados. Evitando possíveis prejuízos à administração pública e simplificando a gestão de tais contratos sob o ponto de vista de que não dará a possibilidade de cada empresa diversa ser a vencedora de cada item específico descrito no Item 7 do presente Termo de Referência, dificultando assim a execução de toda cadeia contratual, fazendo-se valer do princípio constitucional da eficiência inerente à administração pública.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

**3.1.** O presente processo administrativo consubstancia-se nas seguintes normas:

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, de forma subsidiária	Institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2012, e suas respectivas alterações	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns
Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 8.250/14	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor	Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.



Súmula 331 do TST, como nova redação após modificação de entendimento da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 16	Estabelece a responsabilidade pelos encargos trabalhistas para a empresa vencedora do certame.
---	--

#### 4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

4.1. O procedimento para contratação do objeto será realizado mediante licitação na modalidade **PREGÃO**, preferencialmente em sua forma **PRESENCIAL**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

#### 5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. De acordo com observância do art. 45, §1º, I, da Lei 8.666/93, o tipo de licitação deverá ser o **MENOR PREÇO** por **LOTE**, obtido durante a disputa entre os fornecedores participantes do certame licitatório, conforme condições previstas neste instrumento.

#### 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

6.1. O licitante deverá apresentar proposta de preço contendo os valores unitário e total de cada item.

6.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e as exigências deste termo de referência, bem como, aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.2. Será declarado vencedor o licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.3. O licitante vencedor terá até **02 (dois) dias úteis** para entregar uma via da proposta de preço com as alterações, à Comissão Permanente de Licitação.

#### 7. DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS



7.1. A relação dos produtos a serem registrados e suas quantidades obedecem ao princípio da padronização, e estão indicados na tabela abaixo, e detalhados no **ANEXO I** deste termo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
LOTE 01			
01	03	Unid.	Mesa executiva diretor em L, LE/LD medindo 2100x1900x700x740mm (LxLxPxA), em MDP nas cores Carvalho/Hanover/Preto, com gaveteiro embutido com 04 gavetas com chave.  Legenda: (LXLXPXA) = Largura, Largura, Profundidade, Altura
02	03	Unid.	Mesa de reunião quadrada 1200x1200x740mm (LxPxA), em MDP nas cores Carvalho/Hanover/Preto.  Legenda: (LXPXA) = Largura, Profundidade, Altura
03	03	Unid.	Armário alto em MDP, com 02 portas de abrir, com 03 prateleiras e 08 nichos nas dimensões 2500x500x1900MM (LxPxA), nas cores Carvalho/Hanover/Preto.  Legenda: (LXPXA) = Largura, Profundidade, Altura
04	03	Unid.	Armário baixo em MDP, com 04 portas de abrir, com 08 nichos, nas dimensões 1800x500x780MM (LxPxA) nas cores Carvalho/Hanover/Preto.  Legenda: (LXPXA) = Largura, Profundidade, Altura
05	25	Unid	Mesa em MDP reta, medindo 1500x600x740 mm (LxPxA), com gaveteiro embutido com chave, pé metálico, na cor <i>wengue</i> .  Legenda: (LXPXA) = Largura, Profundidade, Altura
06	25	Unid	Mesa em MDP reta, medindo 1200x600x740mm (LxPxA), pé metálico, na cor <i>wengue</i> .  Legenda: (LXPXA) = Largura, Profundidade, Altura
07	25	Unid.	Conexão angular para mesas em MDP, medindo 600x600x740 mm (LxPxA), na cor, <i>wengue</i> .  Legenda: (LXPXA) = Largura, Profundidade, Altura
08	100	Unid.	Gaveteiro volante em MDP, com 02 gavetas médias e 01 gaveta para pastas suspensas com chave, medindo 460x500x 690 mm (LxPxA), na cor <i>Wengue</i> .  Legenda: (LXPXA) = Largura, Profundidade, Altura



09	15	Unid	Mesa em MDP reta, medindo 1000x600x740mm (LxPxA), pé metálico na cor Cinza.  Legenda: (LXPXA) = Largura, Profundidade, Altura
10	75	Unid	Mesa em MDP, ergonômica em “L” medindo 1200x1200x600x740mm (LxLxPxA), pé metálico, na cor Cinza  Legenda: (LXPXA) = Largura, Largura, Profundidade, Altura
11	25	Unid	Mesa em MDP, ergonômica em “L”, medindo 1400x1400x600x740 mm (LxLxPxA), pé metálico, na cor Cinza.  Legenda: (LXPXA) = Largura, Profundidade, Altura
12	15	Unid.	Mesa em MDP, ergonômica em “L”, medindo 1500x1500x600x740 mm (LxLxPxA), pé metálico, na cor Cinza.  Legenda: (LXPXA) = Largura, Profundidade, Altura
13	15	Unid.	Mesa em MDP, ergonômica em “L”, medindo 1600x1400x600x740 mm (LxLxPxA), pé metálico, na cor Cinza.  Legenda: (LXPXA) = Largura, Profundidade, Altura
14	5	Unid.	Mesa de reunião oval em MDP, ergonômica, medindo aproximadamente 2700x1200x740 mm (LxPxA), pé metálico, na cor <i>Wengue</i> .  Legenda: (LXPXA) = Largura, Profundidade, Altura
15	30	Unid.	Armário alto em MDP, 02 portas e prateleiras. Medindo 800x500x1600 mm (LxPxA), na cor <i>Wengue</i> .  Legenda: (LXPXA) = Largura, Profundidade, Altura
16	25	Unid.	Armário alto tipo Estante em MDP, 02 portas e prateleiras, medindo 800x500x1600 mm (LxPxA), na cor <i>Wengue</i> .  Legenda: (LXPXA) = Largura, Profundidade, Altura
17	25	Unid.	Armário baixo em MDP, com 02 portas, tipo balcão, medindo 800x500x740 mm (LxPxA), na cor <i>Wengue</i> .  Legenda: (LXPXA) = Largura, Profundidade, Altura



18	15	Unid.	Armário baixo em MDP, com 04 portas, tipo balcão, medindo 1600x500x740 mm (LxPxA), na cor <i>Wengue</i> .  Legenda: (LXPXA) = Largura, Profundidade, Altura
19	25	Unid.	Mesa redonda em MDP, medindo 1200x740mm (DxA), na cor <i>Wengue</i> .  Legenda: (DxA) = Diâmetro, Altura
20	15	Unid.	Mesa redonda em MDP, medindo 1200x740mm (DxA), na cor Cinza.  Legenda: (DxA) = Diâmetro, Altura
21	25	Unid.	Mesa de trabalho linear pé painel. medindo 700x600x740mm (LxPxA), na cor preta.  Legenda: (LxPxA) = Largura, Profundidade, Altura
22	15	Unid.	Arquivo vertical com 04 gavetões em MDP, medindo 460x500x1300mm (LxPxA), na cor <i>Wengue</i> .  Legenda: (LxPxA) = Largura, Profundidade, Altura
23	15	Unid.	Armário baixo em MDP, com 02 portas, tipo balcão, medindo 800x500x740 mm (LxPxA), na cor Cinza.  Legenda: (LXPXA) = Largura, Profundidade, Altura
VALOR TOTAL	LOTE 1	R\$	
LOTE 02			
1	15	Unid.	Armário alto em aço montável 2 portas, medindo 900x400x2007mm (LxPxA), na Cor Cinza.  Legenda: (LxPxA) = Largura, Profundidade, Altura
2	15	Unid.	Estante em aço desmontável com 6 prateleiras medindo 920x300x2000mm (LxPxA), na Cor Cinza.  Legenda: (LxPxA) = Largura, Profundidade, Altura.
3	15	Unid.	Arquivo vertical com 04 gavetões em aço, medindo 470x570x1335mm (LxPxA), na cor Cinza.  Legenda: (LxPxA) = Largura, Profundidade, Altura.



VALOR TOTAL	LOTE 2	R\$	
<b>LOTE 03</b>			
1	35	Unid.	Poltrona giratória. Telada em nylon, com apoio de cabeça e lombar, com braço, assento e encosto reguláveis, na cor preta.
2	50	Unid.	Poltrona fixa interlocutor, em couríssimo, espaldar médio monobloco, com braços, na cor preta.
3	15	Unid.	Poltrona giratória, espaldar alto, monobloco com braços, em couríssimo, com assento e encosto reguláveis.
4	3	Unid.	Sofá da espera 01 lugar com braços estrutura em aço inox, revestimento em couríssimo.
5	3	Unid.	Sofá de espera 02 lugares com braços, estrutura em aço inox, revestimento em couríssimo.
6	3	Unid.	Sofá de espera 03 lugares com braços estrutura em aço inox, revestimento em couríssimo.
7	50	Unid.	Cadeira fixa 04 pés com assento e encosto em polipropileno.
8	25	Unid.	Banco de espera tipo longarina, com 03 lugares, com assento e encosto em polipropileno sem braços, cor preta.
9	15	Unid.	Assentos múltiplos tipo longarina, com 03 assentos, com assentos e encostos acolchoados, revestidos em corvin, com apoio de braço, na cor preta.
10	15	Unid.	Poltrona Presidente extra-alta base de alumínio monobloco /braço fixo. mec. excêntrico
11	100	Unid.	Cadeira Giratória Executiva, com braços reguláveis com no mínimo 03 posições, e regulador de altura do assento.
12	75	Unid.	Cadeira fixa executiva sem braços
VALOR TOTAL	LOTE 3	R\$	

## 8. DO LOCAL DA ENTREGA

**8.1.** Os materiais e equipamentos serão entregues na Divisão de Patrimônio do Ministério Público do Estado do Acre, localizado na Avenida Nações Unidas, n. 1991, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-093 – Telefone (68) 3224-9157, ou, em caso de mudança do setor, em outro local indicado pelo Contratante.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**9.1.** A Divisão de Patrimônio será a responsável pelo recebimento dos bens discriminados no item 7, cabendo à mesma o fiel cumprimento do objeto que lhe compete, conforme estabelecido neste instrumento.

**9.2.** Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar envoltos e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento afim de garantir a preservação do mesmo.

**9.3.** As embalagens que ordenam os bens deverão obrigatoriamente dispor de informações referentes a indicação do material contido, volume, data de fabricação,



fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

#### **9.4. Da forma de recebimento dos bens**

##### **9.4.1. Recebimento provisório dos bens:**

a) os bens serão recebidos provisoriamente em até **15 (quinze) dias da comunicação escrita** do contratado pelo servidor devidamente designado para efetuar através de verificação quantitativa e inspeção visual o acompanhamento e fiscalização da conformidade do equipamento com as especificações técnicas estabelecidas no item 7.1 deste instrumento em epígrafe e assinatura das partes do recibo de recebimento provisório;

b) os bens serão recusados se entregues com suas embalagens violadas, danificadas, mal acondicionados de forma a comprometer os bens (arranhões, amassamento, esfoladelas, raspões), e/ou arranjados em embalagens de natureza duvidosa ou que não forneça identificação sobre as características originais do produto.

c) os bens serão recebidos parcialmente, devendo a nota fiscal ficar retida até a regularização se a quantidade de itens entregues não estiver completa ou se houver a recusa de algum aparelho, na forma da alínea “b” deste item.

##### **9.4.2 Recebimento definitivo dos bens:**

a) os bens serão recebidos definitivamente, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento provisório**, mediante termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade do material e conformidade dos mesmos com as especificações requeridas no presente termo/proposta e consequente aceitação pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização;

#### **9.5. Da Recusa de recebimento**

**9.5.1.** Os bens serão prontamente recusados se forem entregues com especificações diferentes das contidas no presente termo e proposta de preço do licitante vencedor e se verificado qualquer vício aparente.

**9.5.2.** Nos casos de recusa ou recebimento parcial dos bens, a empresa fornecedora terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para providenciar a sua substituição, contados a partir da notificação recebida pelo MPE/AC.

#### **10. DO PRAZO DE ENTREGA**

**10.1.** Até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de compra e ou ordem de serviço.

**10.2.** A empresa deverá cumprir os prazos e demandas estabelecidas pelo contratante, sob pena de responder às sanções previstas na legislação pertinente.

##### **10.3. Das disposições gerais dos prazos de entrega**

**10.3.1.** Caberá ao gestor do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa vencedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.



**10.3.2.** Caso a empresa vencedora verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega dos bens, deverá encaminhar ao Ministério solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

**10.3.3.** A comprovação de que trata o item 10.3.2, deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa vencedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

**10.3.4.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo MPE/AC na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

**10.3.5.** Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega/prestação do serviço.

## **11. DA EMPRESA VENCEDORA**

### **11.1. Do prazo de instalação**

**11.1.1.** A instalação do objeto deste Termo de Referência poderá ser:

a) no ato da entrega do objeto que ocorrerá em **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de compra e ou ordem de serviço.

b) em momento posterior ao fornecimento, hipótese em que a instalação do produto deverá ser executada por prazo definido pelo fiscal, **não podendo ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos**, a contar da solicitação de instalação, enviada através de endereço eletrônico.

### **11.2. Da Assistência Técnica da empresa fornecedora:**

**11.2.1.** A empresa fornecedora deverá possuir Assistência Técnica localizada em Rio Branco/AC, podendo ser Assistência Técnica própria ou de empresa credenciada.

**11.2.2.** A empresa fornecedora deverá dar atendimento de manutenção corretiva durante todo o período de garantia nas instalações do MPE/AC, exceto nos casos em que, comprovadamente, o aparelho deva ser reparado na Assistência Técnica própria ou credenciado;

**11.2.3.** A Assistência Técnica própria ou credenciada deverá possuir técnicos, ferramentas, equipamentos e quaisquer outros equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os componentes, ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso.

**11.2.4.** Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo gestor do contrato à empresa fornecedora ou à assistência técnica terceirizada credenciada pela empresa vencedora, que deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento, obedecendo rigorosamente os prazos e condições neste termo estabelecidas:



**11.2.4.1.** A empresa fornecedora disponibilizará ao gestor do contrato os meios de contato (telefones fixo e celulares, "e-mail", fac-símile) visando receber os chamados técnicos para prestar os eventuais serviços de assistência técnica durante a garantia dos equipamentos;

**11.2.4.2.** Na comunicação feita pelo MPE/AC à empresa fornecedora ou assistência técnica credenciada indicada, serão fornecidas as seguintes informações para a abertura do chamado técnico:

- (a) registro patrimonial do equipamento;
- (b) número da nota fiscal ou número de série do equipamento;
- (c) anormalidade observada;
- (d) horário estimado do problema;
- (e) nome dos responsáveis pelo MPE/AC e empresa instaladora, se necessário;
- (f) localização do equipamento.

**11.2.5.** Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia, inclusive a substituição do equipamento e/ou seus componentes, ficará inteiramente a cargo da empresa fornecedora, bem como a responsabilidade pelo aparelho e/ou seus componentes, ou sob a guarda da Assistência Técnica credenciada.

**11.2.6. A empresa fornecedora fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição dos componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por outro tecnologicamente equivalente ou superior caso não seja possível a solução do defeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis.**

### **11.3. Dos Relatórios Técnicos**

**11.3.1.** A empresa fornecedora ou a assistência técnica credenciada apresentará um relatório de visita, em duas vias, contendo data e hora do chamado técnico, do término do atendimento, identificação do defeito, do técnico responsável pela execução dos serviços, providências adotadas e outras informações pertinente, e ao finaldo atendimento entregará uma via ao fiscal do contrato.

**11.3.2.** O Relatório será assinado pelo técnico responsável pela execução dos serviços e pelo gestor do contrato ou àquele que este delegar.

### **11.4. Da Garantia**

**11.4.1.** O prazo de garantia dos materiais é de 90 (noventa) dias, em decorrência da natureza durável dos bens, a contar do recebimento definitivo.

**11.4.1.1.** A garantia dos bens fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte, instalação e/ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças ou conforme o caso, do equipamento por um modelo novo.



**11.4.2.** Os prazos de garantia dos bens fornecidos possuem prazos que variam de acordo com as especificações de cada item descrito no item 7 deste instrumento, a contar da data do recebimento definitivo;

**11.4.2.1.** Deverá ser considerada, todavia, se houver, a garantia estendida indicada pelo fabricante/fornecedor.

**11.4.2.2.** Os bens deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, quando for o caso.

**11.4.3.** O prazo máximo para atendimento e solução de problemas (prazo de reparação) é de **05 (cinco) dias úteis** a contar da abertura do chamado, podendo excepcionalmente ser prorrogado por igual período, devendo neste caso o fornecedor apresentar justificativa plausível e por escrito, sujeitando-se a aceitação ou não da autoridade administrativa demandante.

**11.4.3.1.** Caso não seja possível a recuperação do bem viciado em garantia dentro do prazo estipulado no item 11.4.3, a empresa fornecedora fica obrigada a fornecer outro equipamento com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no equipamento original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a empresa fornecedora terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a devolução definitiva do equipamento original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

**12.1.** Deverá a empresa vencedora do certame, se disponibilizados pelo fabricante, fornecer ao Ministério Público do Estado do Acre, manuais de operação e manutenção do sistema, complementados com catálogos e folhetos técnicos dos equipamentos em língua portuguesa.

**12.2.** Deverá realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência.

**12.3.** No teor da nova redação da Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), a empresa vencedora deverá assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

**12.4.** Indicar formalmente, antes de iniciar o fornecimento dos equipamentos, o preposto da (s) empresa (s) perante o gestor do contrato informando seu endereço de e-mail e telefones para contato.

**12.5.** Os preços propostos pela empresa fornecedora deverão ser considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, fretes, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos sociais, despesas com deslocamento e alimentação) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste termo de referência e edital.

**12.5.1.** Caso o produto necessitar de troca, face aos motivos previstos neste termo de referência, as despesas também ficam a cargo da empresa fornecedora.



### 13. DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

**13.1.** Nomear servidores para realizar a fiscalização e o recebimento dos materiais/acompanhamento da execução dos serviços, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

**13.2.** Atestar o recebimento dos materiais e rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à empresa instaladora.

**13.3.** Efetuar os pagamentos à (s) empresa (s) vencedora (s) conforme previsto neste Termo, após o cumprimento formalidades legais.

**13.4.** Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da (s) empresa (s) vencedora (s) que ensejaram sua contratação.

### 14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**14.1.** Como qualificação técnica, a (s) empresa (s) interessada (s) em participar (em) da licitação deverá (ão) apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a seguinte documentação:

**14.1.1** Atestado de capacidade técnica, emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante forneceu equipamentos com características semelhantes ao especificado neste instrumento, bem como, prestou a devida assistência técnica no período de garantia.

**14.1.2.** O (s) atestado (s) deverá (ão) ser impresso (s) em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais de Internet, devendo ainda atestar a satisfação com o produto ofertado pela licitante.

**14.1.3.** Declaração da empresa fornecedora de que está cotando marca e modelo de equipamento que detém o selo de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO no nível especificado, nos termos da Lei nº 4.047/2012.

### 15. DO PAGAMENTO

**15.1.** O pagamento será efetuado, mediante depósito em conta bancária informada na nota de empenho (cadastro de credor no SAFIRA – Secretaria da Fazenda do Estado do Acre), no prazo de **30 (trinta) dias consecutivos** após o recebimento definitivo pelo gestor do contrato/atesto da nota fiscal, fornecido pela (s) empresa (s) vencedora (s).

**15.1.1.** Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**16.1.** As seguintes sanções previstas nos artigos n.º 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

a) Advertência, nas hipóteses de descumprimento das obrigações previstas no edital ou no contrato que não acarretem prejuízos ao MPAC ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (*Inciso I do Art. 87 da Lei 8.666/93*).

b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições:

b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 0,2%.

b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 0,4%

b.3. Após decorrido o de 20 dias, o MPAC deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.

b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3, poderão ser suspensos, caso a contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao MPAC, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

c) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato, por inexecução total, ou parcial do contrato proporcional ao (s) item (ns) inadimplentes (*Inciso II do Art. 87 da Lei 8.666/93*).

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MPAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos da esfera estadual, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (*art. 7º da Lei 10.520/2012 - Pregão*):

e.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses

e.2 Ensejar, sem motivo justificável, o retardamento da execução de seu objeto:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

e.3 Não manter a proposta:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

e.4 Falhar na execução do contrato;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 12 (doze) meses;

e.5 Deixar de entregar documentação exigida para o certame:



Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 2 (dois) meses;

e.5 Fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

e.6 Comportar-se de modo inidôneo;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

e.7 Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;

e.8 Fraudar na execução do contrato;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 30 (trinta) meses;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (Inciso IV do Art. 87 e Art. 88 da Lei 8.666/93):

f.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;

f.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

f.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

f.4 O esgotamento desta sanção dependerá da cessação dos motivos determinantes da punição ou de uma reabilitação perante o MPAC, decretada por ato administrativo, mediante prévio ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes da inexecução total ou parcial do contrato, se existirem, e somente após o transcurso de, ao menos, 02 (dois) anos de sua aplicação.

**16.2.** A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com o MPAC ou em curso de execução.

**16.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no



respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “a” e “d” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

**16.4.** Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

**16.5.** Os valores das multas deverão ser recolhidos na Diretoria de Finanças do Ministério Público do Estado do Acre no prazo estabelecido no DAE, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo MPAC.

## **16.6. Situações agravantes e atenuantes**

### **16.6.1. Agravantes:**

a) as sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

### **16.6.2. Atenuantes:**

a) as penas previstas nas alíneas “e.1”, “e.2”, “e.3” e “e.5”, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto no item 14.7, alínea a, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

**16.7.** A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.



**16.8.** Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

Rio Branco, Acre, 13 de agosto de 2018.

**JORGE EDUARDO BEZERRA DE SOUZA SOBRINHO**

Assessor Jurídico

DIADM - Coordenação de Gestão de Contratos e Despesas

**MARCUS VINÍCIUS BRANDÃO BRANÃ MUNIZ**

Divisão de Patrimônio

Coordenação de Material e Patrimônio



## ANEXO I AO TR 34/2018

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DOS ITENS – LOTE 01

**Item 1 – MESA EXECUTIVA DIRETOR EM L, LE/LD MEDINDO 2100x1900x700x740MM (LxLxPxA), EM MDP NAS CORES CARVALHO/HANOVER/PRETO, COM GAVETEIRO EMBUTIDO COM 04 GAVETAS COM CHAVE.**

DIMENSÕES: 2100x1900x740MM (LxLxPxA). Tampo da mesa côncavo: composto por três tampos (1 inferior grande, 1 pequeno superior e o tampo superior da área de contato com o usuário) confeccionados em MDP de 18 mm de espessura, resultando em um tampo único de 36mm. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. O tampo recebe furações para acoplar o pé painel e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas. O tampo inferior é fixado no tampo superior por meio de parafusos. O tampo possui detalhes curvos que acompanham o desenho do pé painel externo. Pé Painel curvado: Possui um pé painel composto por MDF de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. O pé painel possui dois recortes em (U) para passagem de fiação interna do pé. Possui detalhe para acondicionamento dos fios, confeccionado em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 1,00mm de espessura, possui detalhes usinados a laser na parte frontal para ventilação, e possui raio acompanhando o detalhe da mesa. É fixado por meio de parafusos m6 x 20 diretamente no rebite m6 para poder montar e desmontar quantas vezes for necessário sem quaisquer danos posteriores. O pé painel recebe furações para acoplar o painel, tampo demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas. A chapa metálica do pé é pintado pelo método de pintura eletrostática epóxi a pó. Possui duas sapatas niveladoras redonda medindo 50 x 15 confeccionada em alumínio maciço polido, a mesma recebem um feltro na parte inferior para evitar danos ao piso. Caixa de tomadas Uma caixa de tomadas medindo 201 x 130 x 106mm, possuindo quatro tomadas convencionais “elétrica” dentro do novo padrão da ABNT-NBR 14136, uma na cor vermelha e 3 na cor preta, preparada para receber quatro tomadas para lógica ou telefônica. Painel de Mesa: Painel confeccionado em MDP de 18 mm de espessura, Possui fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça, Possui uma mão francesa para fixar o painel no tampo medindo 80 x 80 mm confeccionada em chapa de aço de 0,90 mm de espessura com duas abas laterais dobradas. Possui duas sapatas niveladoras redonda medindo 50 x 15 confeccionada em alumínio maciço polido, a mesma recebem um feltro na parte inferior para evitar danos ao piso. Balcão Auxiliar c/ nicho, gaveteiro 4 gavetas e 1 porta melamínica: Tampo confeccionado em MDP de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. O tampo recebe uma usinagem em



local específico para o acondicionamento de uma caixa de tomadas. Módulo Porta portas de giro confeccionadas em requadro de alumínio anodizado natural medindo 20 x 45 mm com parede de 1mm de espessura, possui detalhe frontal para fixação do painel “TS” de 5mm de largura x 4mm de espessura, possui um perfil em “U” interno confeccionado em nylon para fixação do “TS” em todo o seu requadro para evitar ruídos, recebe furações para aplicação das dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35 mm para maior fixação e resistência, A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110º com recobrimento total da lateral. O TS é composto por papéis Kraft impregnados com resinas fenólicas e prensados com alta pressão com acabamento superficial em Auto Brilho. Possui furação na parte central para aplicação do Puxador confeccionado em aço injetado com 128 mm entre furos, tipo alça cromado,, Módulo Nicho Confeccionado em MDP de 18 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça. O módulo possui dois passa cabos na parte traseira para permitir a passagem de fiação do lado interno para o externo, Passa cabo para passagem de fiação com diâmetro de 60mm em polietileno com tampa sacável. Pés niveladores: Na parte inferior dos módulos, possuem pés niveladores em alumínio polido medindo 80 x 50 x 50mm, com sapata niveladora em alumínio maciço de 15mm de altura com feltro fixado na parte inferior para evitar danos ao piso. Gavetas: Lateral interna de gaveta confeccionada em MDP de 15 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura na parte inferior e superior da peça. Frentes de gavetas possui três frentes de gavetas, uma porta objetos e três gavetas normais, confeccionadas em MDP de 18 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. Fechadura Frontal: Fechadura frontal fixada na segunda gaveta, com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado. Puxador em Aço Cromado: Puxador confeccionado em aço injetado com 128 mm entre furos, tipo alça cromado. Gaveta Porta Objetos: Gaveta porta objetos injetada em PP na cor preta, com 6 divisores para acondicionar material de escritório. O deslizamento dessa gaveta é feito por meio de corredeira metálica.

#### **Item 02 – MESA DE REUNIÃO QUADRADA 1200x1200x740MM.**

**DESCRIÇÃO: TAMPO DE MESA SUPERIOR E INFERIOR:** Tampos superiores e inferiores confeccionados em MDP (Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda



possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. O tampo possui detalhes curvos. **ESTRUTURA:** Composto por quatro pés confeccionados em tubo de alumínio polido de 4" com 1,5 mm de espessura. Na parte superior é fixado um disco de alumínio bruto de 200 mm de diâmetro com 6 mm de espessura, possui polimento na sua face externa onde permite o aparafusamento no tampo com cinco parafusos cada pé, na parte inferior do tubo recebe uma bucha interna em nylon com sapata niveladora de 4" de diâmetro para regulagem de altura do móvel, onde permite uma regulagem de altura de até 50 mm.

**Item 03 – ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS DE ABRIR, COM 03 PRATELEIRAS E 08 NICHOS, NAS DIMENSÕES 2500x500x1900MM (LxPxA), NAS CORES CARVALHO / HANOVER / PRETO.**

ARMÁRIO ALTO C/ DUAS PORTAS DE ABRIR EM ALUMÍNIO C/ TS E C/ NICHOS CENTRAL, DIMENSÕES: 2500x500x1900MM (LxPxA) **Tampo Superior :** Tampo confeccionado em MDP de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. **Pés niveladores:** Na parte inferior do tampo inferior, possui pés niveladores em alumínio polido medindo 80 x 50 x 50mm, com sapata niveladora em alumínio maciço de 15mm de altura com feltro fixado na parte inferior para evitar danos ao piso. **Módulos Laterais e prateleiras:** Confeccionados em MDP de 18 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça. Contém prateleiras móveis. **Módulo Central:** Confeccionado em MDP de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça. **Portas Alumínio c/ TS LE/LD:** Composta por duas portas de giro confeccionadas em requadro de alumínio anodizado natural medindo 20 x 45 mm com parede de 1mm de espessura, possui detalhe frontal para fixação do painel "TS" de 5mm de largura x 4mm de espessura, possui um perfil em "U" interno confeccionado em nylon para fixação do "TS" em todo o seu requadro para evitar ruídos, recebe furações para aplicação das dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35 mm para maior fixação e resistência, A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110º com recobrimento total da lateral. O TS é composto por papéis Kraft impregnados com resinas fenólicas e prensados com alta pressão com acabamento superficial em Auto Brilho. Possui furação na parte central para aplicação do Puxador confeccionado em aço injetado com 128 mm entre furos, tipo alça cromado.

**Item 04- ARMÁRIO BAIXO COM 04 PORTAS DE ABRIR, COM 08 NICHOS NAS DIMENSÕES 1800x500x780MM (LxPxA) NAS CORES CARVALHO/HANOVER/PRETO.**

ARMÁRIO BAIXO C/ QUATRO PORTAS DE ABRIR EM ALUMÍNIO C/ TS, DIMENSÕES: 1800x500x780MM (LxPxA) **Tampo Superior: Tampo** confeccionado em MDP de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. **Pés niveladores:** Na parte inferior do tampo inferior, possui pés niveladores em alumínio polido medindo 80 x 50 x 50mm, com sapata niveladora em alumínio maciço de 15mm de altura com feltro fixado na parte inferior para evitar danos ao piso. **Módulos Laterais:** Confeccionados em MDP de 18 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça. Contém prateleiras móveis. **Portas**



**Alumínio c/ TS LE/LD:** Composta por duas portas de giro confeccionadas em requadro de alumínio anodizado natural medindo 20 x 45 mm com parede de 1mm de espessura, possui detalhe frontal para fixação do painel "TS" de 5mm de largura x 4mm de espessura, possui um perfil em "U" interno confeccionado em nylon para fixação do "TS" em todo o seu requadro para evitar ruídos, recebe furações para aplicação das dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35 mm para maior fixação e resistência, A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110º com recobrimento total da lateral. O TS é composto por papéis Kraft impregnados com resinas fenólicas e prensados com alta pressão com acabamento superficial em Auto Brilho. Possui furação na parte central para aplicação do Puxador confeccionado em aço injetado com 128 mm entre furos, tipo alça cromado.

**Item 05 – MESA EM MDP RETA, MEDINDO 1500x600x740 MM (LxPxA), COM GAVETEIRO EMBUTIDO COM CHAVE, PÉ METÁLICO, NA COR WENGUE.**

Mesa linear com gaveteiro embutido, contendo 03 gavetas de abrir, com calha metálica para fixação medindo 1500x600x740 - Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Fechadura escamoteável fixada na parte frontal com trava



simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas. Puxador meia lua em PVC de aproximadamente 128 mm em cada gaveta. Gavetas: Gavetas internas confeccionadas em material tipo PVC injetadas, sem emendas com abas reforçadas com corredeiras metálicas. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades Deve possuir recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO. Apresentar Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Definidos na norma FSC STD 40-004-V2-1.

**Item 06 – MESA EM MDP RETA, MEDINDO 1200x600x740MM (LxPxA), PÉ METÁLICO, NA COR WENGUE.**

Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação medindo 1200x600x740 - Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor



acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90º, e nas extremidades Deve possuir recortes a 45º para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250º. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO. Apresentar Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Definidos na norma FSC STD 40-004-V2-1.

**Item 07 – CONEXÃO ANGULAR PARA MESAS EM MDP, MEDINDO 600x600x740 MM (LxPxA), NA COR, WENGUE.**

Conexão angular, em MDP, para mesas, medindo 600x600x740 mm (LxPxA), na cor wengue. Tampo em chapa de MDP com no mínimo 25 mm de espessura com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. Pé cilíndrico tubular metálico com, no mínimo, 76 mm de diâmetro. O móvel deverá possuir, em toda a extensão de suas superfícies, espessura correspondente à prevista na descrição, não se admitindo apenas o adensamento dos seus contornos e acabamentos. Indicar na proposta marca e modelo e apresentar prospecto do fabricante do mobiliário. O mobiliário poderá possuir design de cada fabricante, obedecendo ao termo descritivo mínimo deste item, sendo que os móveis deverão ser de primeira linha, confeccionados conforme os padrões de ergonomia.

**Item 08 – GAVETEIRO VOLANTE EM MDP, COM 02 GAVETAS MÉDIAS E 01 GAVETA PARA PASTAS SUSPENSAS COM CHAVE, MEDINDO 460x500x690 MM (LxPxA), NA COR WENGUE.**

Gaveteiro volante 02 gavetas/01 gav. Pasta suspensa 400x500x690mm - Tampo (para gaveteiros volantes): Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto,



aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado. Frentes de gaveta: Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Fechadura escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas. Puxador meia lua em alumínio de aproximadamente 128 mm anodizado em cada gaveta. Gavetas: Gavetas internas confeccionadas em material tipo PVC injetadas, sem emendas com abas reforçadas com corredeiras metálicas. Gavetão Pasta suspensa: Gavetas internas confeccionadas em material tipo PVC injetadas, sem emendas, com abas reforçadas, com corredeiras telescópicas suportando 30 kg no mínimo. COMPOSIÇÃO: Para gaveteiros volantes: Rodízios: Rodízios de duplo giro com 50 mm de diâmetro na cor preta fixados na base inferior do gaveteiro por meio de buchas de nylon medindo 8 x 8 e parafusos Philips ou similar 3,5 x 14 cabeça chata, fazendo com que possa montar e desmontar sem danos posteriores. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13961:2010 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO. Apresentar Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Definidos na norma FSC STD 40-004-V2-1.

#### **Item 09 – MESA EM MDP RETA, MEDINDO 1000x600x740MM (LxPxA), PÉ METÁLICO NA COR CINZA.**

Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação medindo 1000x600x740 - Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de



aproximadamente 600 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo

aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades Deve possuir recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO. Apresentar Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Definidos na norma FSC STD 40-004-V2-1.

**Item 10 – MESA EM MDP, ERGONÔMICA EM “L” MEDINDO 1200x1200x600x740MM (LxLxPxA), PÉ METÁLICO, NA COR CINZA**



Mesa de trabalho em “L” medindo 1200x1200x740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600 mm para tampo com corte sinuoso em forma de delta com entrada orgânica para o usuário, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo Deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro na cor do revestimento para passagem de cabos. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente aproximadamente 600 mm de comprimento, aproximadamente 70 mm de largura e aproximadamente 30 mm de altura. Dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda Mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em dois tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de “U” permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de “U” com duas dobras a 90°, e nas extremidades deve possuir recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Pé metálico estrutura de canto 90° graus: Estrutura em chapa de aço em formato quadrado de 90°, dotada de uma sapata niveladora base superior

horizontal, chapa de aço soldada com furação na parte superior da coluna para permitir a passagem de fiação entre a coluna de canto e o tampo da mesa, coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo aproximadamente 700 x 100 x 100 em chapa de aço de 1,06mm de espessura. Calha com saque frontal, deve possuir na tampa furação para fixação de 2 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomada de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), Todas as partes metálicas deverão ser soldadas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster



formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO. Apresentar Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Definidos na norma FSC STD 40-004-V2-1.

**Item 11 – MESA EM MDP, ERGONÔMICA EM “L”, MEDINDO 1400x1400x600x740 MM (LxLxPx), PÉ METÁLICO, NA COR CINZA.**

Mesa de trabalho em “L” medindo 1400x1400x740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600 mm para tampo com corte sinuoso em forma de delta com entrada orgânica para o usuário, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo Deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro na cor do revestimento para passagem de cabos. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente aproximadamente 600 mm de comprimento, aproximadamente 70 mm de largura e aproximadamente 30 mm de altura. Dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda Mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em dois tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de “U”



permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de “U” com duas dobras a 90°, e nas extremidades deve possuir recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Pé metálico estrutura de canto 90° graus: Estrutura em chapa de aço em formato quadrado de 90°, dotada de uma sapata niveladora base superior horizontal, chapa de aço soldada com furação na parte superior da coluna para permitir a passagem de fiação entre a coluna de canto e o tampo da mesa, coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo aproximadamente 700 x 100 x 100 em chapa de aço de 1,06mm de espessura. Calha com saque frontal, deve possuir na tampa furação para fixação de 2 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomada de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), Todas as partes metálicas deverão ser soldadas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO. Apresentar Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Definidos na norma FSC STD 40-004-V2-1.

**Item 12 – MESA EM MDP, ERGONÔMICA EM “L”, MEDINDO 1500x1500x600x740 MM (LxLxPx), PÉ METÁLICO, NA COR CINZA.**

Mesa de trabalho em “L” medindo 1500x1500x740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600 mm para tampo com corte sinuoso em forma de delta com entrada orgânica para o usuário, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo Deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro na cor do revestimento para passagem de cabos. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço



SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente aproximadamente 600 mm de comprimento, aproximadamente 70 mm de largura e aproximadamente 30 mm de altura. Dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda Mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em dois tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades deve possuir recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Pé metálico estrutura de canto 90° graus: Estrutura em chapa de aço em formato quadrado de 90°, dotada de uma sapata niveladora base superior

horizontal, chapa de aço soldada com furação na parte superior da coluna para permitir a passagem de fiação entre a coluna de canto e o tampo da mesa, coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo aproximadamente 700 x 100 x 100 em chapa de aço de 1,06mm de espessura. Calha com saque frontal, deve possuir na tampa furação para fixação de 2 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomada de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), Todas as partes metálicas deverão ser soldadas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO. Apresentar Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Definidos na norma FSC STD 40-004-V2-1.

**Item 13 – MESA EM MDP, ERGONÔMICA EM "L", MEDINDO 1600x1400x800x740 MM (LxLxPx), PÉ METÁLICO, NA COR CINZA.**

Mesa de trabalho em "L" Peninsular gota medindo 1600x1400x800x740 mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme



melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600 mm para tampo com corte sinuoso em forma de delta com 01 lado em forma de península com profundidade de aproximadamente 800 e raio de aproximadamente 400 mm, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo Deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro na cor do revestimento. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura. Dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda Mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna injetada em polipropileno com espaçador de fios para separação e formação de leitos com duas dobras a 90°, e nas extremidades deve possuir recortes a 45° para evitar acidentes. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Pé metálico estrutura de canto 90° graus: Estrutura em chapa de aço em formato quadrado de 90°, dotada de uma sapata niveladora base superior horizontal, chapa de aço soldada com furação na parte superior da coluna para permitir a passagem de fiação entre a coluna de canto e o tampo da mesa. Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo aproximadamente 700 x 100 x 100 em chapa de aço de 1,06mm de espessura. Calha com saque frontal. Deve possuir na tampa furação para fixação de duas tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomada de acordo com as normas da ABNT NBR 14136). Todas as partes metálicas deverão ser soldadas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem



por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO. Apresentar Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Definidos na norma FSC STD 40-004-V2-1

**Item 14 – MESA DE REUNIÃO OVAL EM MDP, ERGONÔMICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2700x1200x740 MM (LxPxA), PÉ METÁLICO, NA COR WENGUE.**

Mesa de reunião retangular com caixa de tomadas medindo 2700x1200x740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação

conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades. Painel estrutural Duplo: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Para maior sustentação são utilizados painéis duplos e paralelos conferindo maior estruturação ao conjunto. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal inferior estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 800 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente. Dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulação das sapatas, As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 800 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda Mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Caixa de tomadas medindo 300 x 130 mm aproximadamente, o corpo da caixa possui os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos "clic" padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a



passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Internamente confeccionada em chapa de aço com tampa basculante em alumínio, cerdas macias no topo frontal para passagem de cabos. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO. Apresentar Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Definidos na norma FSC STD 40-004-V2-1.

**Item 15 – ARMÁRIO ALTO EM MDP, 02 PORTAS E PRATELEIRAS. MEDINDO 800x500x1600 MM (LxPxA), NA COR WENGUE.**

Armário alto com 02 portas medindo 800x500x1600mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas - com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais Deve possuir furação espaçada com aproximadamente 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Prateleiras reguláveis: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras Deve possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro insertadas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto. Prateleira fixa: Para armários altos, deve possuir prateleira fixa do meio confeccionada com as mesmas características das reguláveis, porem deve ser fixada na parte central do armário por cavilhas de madeira e tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e



parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Portas: Portas de giro Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Com 3 dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aproximadamente 110° recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em alumínio de aproximadamente 128 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis, na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45° e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, Deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, Deve possuir 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar Certificado de conformidade ABNT 13961:2010 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO. Apresentar Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.

Definidos na norma FSC STD 40-004-V2-1.

#### **Item 16 – ARMÁRIO ALTO TIPO ESTANTE EM MDP, 02 PORTAS E PRATELEIRAS, MEDINDO 800x500x1600 MM (LxPxA), NA COR WENGUE.**

Armário tipo estante com 02 portas medindo 800x500x1600mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas - com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as



extremidades. As laterais Deve possuir furação espaçada com aproximadamente 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Prateleiras reguláveis: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras Deve possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro inseridas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto. Prateleira fixa: Para armários altos, deve possuir prateleira fixa do meio confeccionada com as mesmas características das reguláveis, porem deve ser fixada na parte central do armário por cavilhas de madeira e tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Portas: Portas de giro Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Com 2 dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aproximadamente 110° recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em alumínio de aproximadamente 128 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis, na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45° e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, Deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, Deve possuir 4 sapatatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar Certificado de conformidade ABNT 13961:2010 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO. Apresentar Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.

Definidos na norma FSC STD 40-004-V2-1..



**Item 17 – ARMÁRIO BAIXO EM MDP, COM 02 PORTAS, TIPO BALCÃO, MEDINDO 800x500x740 MM (LxPxA), NA COR WENGUE.**

Armário baixo com 02 portas medindo 800x500x740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais Deve possuir furação espaçada com aproximadamente 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Prateleira regulável: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras devem possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro inseridas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto. Com 2 dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aproximadamente 110° recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em alumínio de aproximadamente 128 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45° e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, Deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, deve possuir 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho Apresentar certificado de conformidade ABNT 13961:2010 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO. Apresentar Certificado (selo)



de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Definidos na norma FSC STD 40-004-V2-1.

**Item 18 – ARMÁRIO BAIXO EM MDP, COM 04 PORTAS, TIPO BALCÃO, MEDINDO 1600x500x740 MM (LxPxA), NA COR WENGUE.**

Armário baixo com 04 portas medindo 1600x500x740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais Deve possuir furação espaçada com aproximadamente 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Prateleira regulável: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras devem possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro inseridas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto. Com 2 dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aproximadamente 110° recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em alumínio de aproximadamente 128 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo “L” fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45° e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, Deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, deve possuir 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em



MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho Apresentar certificado de conformidade ABNT 13961:2010 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO. Apresentar Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Definidos na norma FSC STD 40-004-V2-1.

#### **Item 19 – MESA REDONDA EM MDP, MEDINDO 1200x740MM (DxA), NA COR WENGUE.**

Mesa de reunião redonda medindo 1200x740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades. Estrutura metálica tipo estrela com base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com aproximadamente 500 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente, dotada de sapata niveladora com rosca 5/16 em cada base horizontal, Deve possuir chapa de aço usinada a laser tipo estrela permitindo o encaixe e alinhamento das cinco bases, a fixação entre a base e o tubo deve ser feito por meio de parafuso 5/16 e barra roscada, unindo o tubo, a base inferior e a base de sustentação do tampo. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,06mm. Coluna vertical confeccionada em tubo de aço redondo de 4 x 1,06 mm, fixado nas extremidades por meio de parafuso e barra roscada de ¼ interligando todas as peças, todas as partes metálicas deverão ser soldadas com Solda Mig para maior sustentação. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO. Apresentar Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Definidos na norma FSC STD 40-004-V2-1.

#### **Item 20 – MESA REDONDA EM MDP, MEDINDO 1200x740MM (DxA), NA COR CINZA.**

Mesa de reunião redonda medindo 1200x740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de



espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades. Estrutura metálica tipo estrela com base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com aproximadamente 500 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente, dotada de sapata niveladora com rosca 5/16 em cada base horizontal, Deve possuir chapa de aço usinada a laser tipo estrela permitindo o encaixe e alinhamento das cinco bases, a fixação entre a base e o tubo deve ser feito por meio de parafuso 5/16 e barra roscada, unindo o tubo, a base inferior e a base de sustentação do tampo. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,06mm. Coluna vertical confeccionada em tubo de aço redondo de 4 x 1,06 mm, fixado nas extremidades por meio de parafuso e barra roscada de ¼ interligando todas as peças, todas as partes metálicas deverão ser soldadas com Solda Mig para maior sustentação. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO. Apresentar Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Definidos na norma FSC STD 40-004-V2-1.

**Item 21 – MESA DE TRABALHO LINEAR PÉ PAINEL. MEDINDO 700x600x740MM (LxPxA), NA COR PRETA.**

**TAMPO:** Confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em toda a área de contato com o usuário e no restante do perímetro possui borda com 2 mm de espessura, possui raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda da área de contato com o usuário atendendo a norma, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no tampo. O tampo possui passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro na cor do revestimento. **PAINEL:** Confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda



possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. O painel recebe furações para acoplar pés painéis e demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. **PÉ PAINEL:** Confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. O pé painel possui passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro na cor do revestimento, e também na parte inferior do pé painel recebe a sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de  $\frac{1}{4}$  niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço  $\frac{1}{4}$  x 13 fixadas por chave Allen. Possui dois distanciadores em cada pé painel confeccionados em alumínio maciço polido nas laterais, medindo 90 x 25 x 6,35 mm com 3 furos, 2 escareados e um normal de 8mm de diâmetro para criar o afastamento do tampo em relação ao pé painel, são fixadas no pé por meio de parafusos de aço de 3,5 x 14 que servem para alinhamento da mesma.

**Item 22 – ARQUIVO VERTICAL COM 04 GAVETÕES EM MDP, MEDINDO 460X500X1300MM (LxPxA) NA COR WENGUE.**

Gaveteiro Arquivo com 04 gavetões pasta suspensa medindo aproximadamente 460.500.1300mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado. Frentes de gaveta: Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as



extremidades. Fechadura escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas. Puxador meia lua em alumínio de aproximadamente 128 mm anodizado em cada gaveta. Gavetão Pasta suspensa: Gavetas internas confeccionadas em material tipo PVC injetadas, sem emendas, com abas reforçadas, com corrediças telescópicas suportando 30 kg no mínimo. **COMPOSIÇÃO.** Para gaveteiro arquivo: Rodapé: confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45° e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, Deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, Deve possuir 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13961:2010 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO. Apresentar Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Definidos na norma FSC STD 40-004-V2-1.

**Item 23 – ARMÁRIO BAIXO EM MDP, COM 02 PORTAS, TIPO BALCÃO, MEDINDO 800x500x740 MM (LxPxA), NA COR CINZA.**

Armário baixo com 02 portas medindo 800x500x740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais Deve possuir furação espaçada com aproximadamente 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Prateleira regulável: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As



prateleiras devem possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro inseridas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto. Com 2 dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aproximadamente 110° recobrimo totalmente a lateral, puxadores em alumínio de aproximadamente 128 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45° e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, Deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, deve possuir 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho Apresentar certificado de conformidade ABNT 13961:2010 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO. Apresentar Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Definidos na norma FSC STD 40-004-V2-1.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DOS ITENS – LOTE 02

### **Item 01 - ARMÁRIO ALTO EM AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS, MEDINDO 900X400X2007MM (LxPxA), NA COR CINZA.**

Características: Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo e portas. - Produto montável utilizando sistema de travas invertidas tipo unha de gato, não havendo necessidade de utilização de parafusos. - Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras perpendiculares - Trava inferior confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobras perpendiculares - Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 432mm(L)x1920mm(A), com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em "Ômega" na horizontal e 1 na vertical em chapa de aço #26 (0,45mm)- laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1980mm(A) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira ponteada a lateral com 28 posições de regulagens de 50 em 50mm; Prateleiras, contem 6 prateleiras confeccionadas em chapa #24(0,60mm), sendo: 4(quatro) na medida de 575mm(L) x 380mm(P) x 30mm(E), sendo 1(uma) fixa e 3(três) reguláveis. 2(duas) na medida de 320mm(L) x 380mm(P) x 30mm(E), todas reguláveis. - Dobradiça articulável confeccionada em polipropileno composto 1 suporte para encaixe na lateral de 2mm x 3,5mm e parte superior da dobradiça com 36mm x 20mm x 30mm a ser fixada por encaixe ao recorte da porta unida ao suporte por um pino zincado branco de 3,8mm x 65mm, Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas



reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos 3,5 X 13mm e 2 cabides G Zincado Creativa a ser fixado no compartimento menor; ACABAMENTO Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida); Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 300hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. - Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Capacidade de Peso: O peso recomendado por prateleira é de 20 Kg. (bem distribuídos). Dimensões externas: 2007x900x400mm; interna maior: 1880x575x375mm; interna menor: 1880x320x375mm.

**Item 02 - ESTANTE EM AÇO DESMONTÁVEL DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS, MEDINDO 920X300X2000MM (LxPxA), NA COR CINZA.**

Características: Confeccionado em chapa de aço 26 (0,45mm) na medida de 30mm(a) x 915mm(l) x 300mm(p) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90º, a 2ª a 30mm com 90º, a 3ª a 915mm com 90º, a 4ª a 30mm com 90º e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90º, a 2ª a 10mm com 90º, a 3ª a 30mm com 90ºm a 4ª a 300mm com 90º, a 5ª a 30mm com 90º, a 6ª a 10mm com 90º e termina com 10mm), 04 colunas confeccionadas em chapa de aço 20 (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "I" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras, reforços ômega na parte interna medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras sendo a 1ª a 11mm com 90º, 2ª com 13mm com 90º, 3ª a 28,5mm com 90º, 4ª a 13mm com 90º e termina com 11mm. Admite opcionalmente reforço x nas laterais e fundo, ou fechamento total com laterais e fundos, acompanham também 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½ e 4 sapatas em "I" em polipropileno medindo 32x32mm com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. Acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com amada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240ºc (na cor cinza cristal) ou pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120ºc, nas cores: preto, branco, verde miró, azul dali, verde egeo, azul del rey, bege areia, vermelho, laranja picasso, lilás, a - tratamento de superfície com rigoroso controle de qualidade de processo por análise de um moderno laboratório, onde é feito controle por lote com teste de corrosão utilizando simulador salt spray, ensaio de corrosão acelerada com nevoa salina por 500hrs e teste de aderência da pintura medindo índice de deslocamento da pintura. b – pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Capacidade: peso recomendado por prateleira 25 kg distribuídos de forma uniforme. Dimensões externas: 2000x 920x 300mm.

**Item 03 - ARQUIVO VERTICAL COM 04 GAVETÕES EM AÇO, MEDINDO 470X570X1335MM (LxPxA), NA COR CINZA.**

Características: Confeccionado em chapa de aço 26 (0,45mm) normalizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas. parte superior em chapa 24 (0,60mm). Trilhos das gavetas em chapa 18 (1,20mm). Canaletas com 3 dobras perfiladas e perpendiculares de



90º tipo u (15x15x15mm) em chapa 16 (1,50mm) mantendo as propriedades do aço ponteadas conforme normas técnicas (awssaed8-9m). Hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em chapa 20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de perfil amento em ômega. Contém 4 reforços internos tipo "z" com 3 dobras perpendiculares de 90º (medida 1210x700mm) em chapa 26 (0,45mm) nas laterais do produto, sendo a 1ª dobra de 90º a 25mm, 2ª direita e esquerda. d – puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1ª dobra de 45º com 25 mm, 2ª dobra de 90º com 25 mm 3ª dobra de 90º com 20 mm terminando com 10 mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em pvc na cor cinza cristal ou grafite. e - reforço pelo sistema de perfilamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo. f - reforço, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteadas com solda ponto, conforme normas técnicas (awssaed8-9m), análise e teste de resistência através de ensaio de cisalhamento por tração. g - fechadura cilíndrica do tipo yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante varão de 25mm de largura em chapa de aço 18 (1,20mm). h - sistema de deslizamento por batoques em nylon com 30% de fibra, fixados na parte correspondente aos fundos dos trilhos das gavetas e frontal nas canaletas formato u através de uma solução distribuída de vaselina sólida branca. acabamento tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240ºc (na cor cinza cristal) ou pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120ºc, nas cores: preto, branco, verde miró, azul dali, verde egeo, azul del rey, bege areia, vermelho, laranja picasso, lilás, champagne e prata a - tratamento de superfície com rigoroso controle de qualidade de processo por análise de um moderno laboratório, onde é feito controle por lote com teste de corrosão utilizando simulador salt spray, ensaio de corrosão acelerada com nevoa salina por 500hrs e teste de aderência da pintura medindo índice de deslocamento da pintura. dobra de 90º a 20mm, 3ª dobra de 90º a 25mm, terminando com 10mm. trava frontal horizontal tipo u (15x15x15mm) entre as 2(duas) primeiras gavetas em chapa 18 (1,20mm) trava na base inferior frontal em chapa 20 (0,90mm), com 4 dobras sendo a 1ª de 90º a 10mm, a 2ª de 90º a 15mm, a 3ª de 90º a 45mm, a 4ª de 90º a 40mm e termina com 10mm. trava na base inferior traseira em chapa 20 (0,90mm), em formato u com 2 dobras, a 1ª de 90º a 15mm, a 2ª de 90º a 45mm e termina com 15mm. suporte para fixação de pés 80x80mm em chapa 18(1,20mm) todas as chapas de aço utilizadas nesse produto seguem a especificação SAE1008 gavetas com fundo bixo: a - medidas externas de 300mm(a) x 410mm(l) x 480mm (p), fundo em chapa de aço 26 (0,45mm), cantoneiras em l em chapa de aço 20 (0,90mm) para fixação das hastes e frente das gavetas, hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em chapa 20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de dobra em ômega, frente das gavetas em chapa de aço 26 (0,45mm) fixados através de parafusos m4-10 em furação oblonga que possibilitem uma regulagem precisa utilizada na configuração corpo cinza frente colorida, quando corpo do arquivo e frente das gavetas forem da mesma cor o mesmo será fixado por ponteamento. b - bordas laterais com 75mm de altura com a 1ª dobra em 90º a 70mm do fundo e a 2ª dobra a 5mm da 1ª formando um reforço lateral para sustentação da gaveta, c – porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior esquerda da gaveta (medida 55mmx32mm) com abertura em sentido vertical nas extremidades b - pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme. capacidade de peso e quantidade de pastas, o peso recomendado por gaveta é de 25 kg bem distribuídos. a quantidade de pasta varia de 30 – 40 por gaveta. medindo 1335x470x570mm.



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DOS ITENS – LOTE 03

### **Item 01 - POLTRONA GIRATÓRIA. TELADA EM NYLON, COM APOIO DE CABEÇA E LOMBAR, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEIS, NA COR PRETA.**

**Base:** Base com estrutura de cinco patas, com aprox. 700 mm de diâmetro e forma de pirâmide, em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência, uma largura aproximada de aprox. 700 mm na base de apoio dos pés. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon (poliuretano opcional) que permite um deslizamento suave em qualquer piso. **Encosto:** Estrutura do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente. Estrutura externa em alumínio injetado e polido que serve de suporte de fixação para apoio lombar/apoio de cabeça e fixação ao mecanismo formando um conjunto, revestido em material elástico (tela) sem utilização de espuma e ou similares. **Assento:** Estrutura do assento em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta moldado anatomicamente, constituindo, inclusive o contra assento, recoberto com revestimento em material elástico (tela) com sistema deslizante e botões de regulagens de multifunções acoplados ao assento de maneira que o usuário não precise sair da mesma para fazer as regulagens. **Apoio Cabeça:** Estrutura do apoio cabeça em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, provida de superfície revestida em tela. Sistema de ajuste manual posicionado no ângulo desejado de acordo com a necessidade do usuário. **Revestimento:** Revestimento nas opções: tela na cor preta. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas, e encosto confeccionado com material sintético elástico tipo “tela”. Com grande resistência. **Mecanismo:** Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos: Regulagem de altura mínima de 80 mm através comando sob o braço. Bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto sob o braço. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1 respectivamente, através de botão abaixo do braço de fácil acesso. Ajuste de tensão através de manivela lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em suporte de alumínio injetado polido fixado ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião do desbloqueio do mesmo. A ligação do assento ao encosto é feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Ajuste horizontal do assento com sistema deslizante com curso de 50 mm, com intervalos de acordo com o biótipo do usuário, através de botão de fácil acesso junto ao assento. Comandos de regulagem de altura da cadeira de fácil manuseio. **Braços:** Apoio braço com base em alumínio polido e corpo com resina de engenharia termoplástica nylon de alta resistência mecânica, base superior (apoio) poliuretano integral-skim injetado, com aproximadamente 270 mm de profundidade e 100 mm de largura, com seguintes comandos: Ajuste de altura através de botão de fácil manuseio de acionamento com curso de 70 mm Regulagem de ângulo horizontal em 45° graus (interno/externo) Comandos de contato permanente tipo botão abaixo do apoio de fácil manuseio. **Dimensões:** Altura 1000mm; Largura do encosto 460mm; Largura do assento 480mm; Altura do assento 380mm; Profundidade do assento; Intervalo de regulagem horizontal do assento 50mm; Altura do encosto 600mm; Apoio de cabeça 200mm.

Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.



## **Item 02 - POLTRONA FIXA INTERLOCUTOR, EM COURÍSSIMO, ESPALDAR MÉDIO MONOBLOCO COM BRAÇOS, NA COR PRETA.**

Estofados: Estrutura do assento e encosto monobloco: Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície expandida com aprox. 50 mm de espessura e densidade D33, manta superior com camada soft de espuma expandida com costuras decorativas nos sentidos verticais e horizontais, com sistema de repuxo interno criando desenhos e design da linha. Braços: Apoia braço com corpo em alumínio fundido com acabamento polido, fixado a lateral do conjunto monobloco através de parafusos métricos internos. Na base superior Deve possuir apoio de braço um poliuretano integral-skim injetado, com 260 mm de profundidade e 50 mm de largura, aproximadamente. Base interlocutora: Estrutura contínua em “S”: Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumaticamente com diâmetro de aprox. 31,75 mm e espessura de 1,9 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície cromado. Sapatas envolventes injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura Deve possuir chapa metálica de 3 mm soldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto Medidas: Altura: 900mm; Largura do Encosto 500mm; Largura do assento 500mm; Altura do assento 420mm; Profundidade do assento 480mm; Altura do encosto 480mm.

Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

## **Item 03 – POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, MONOBLOCO COM BRAÇOS, EM COURÍSSIMO, COM ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEIS.**

Base: Base com estrutura de cinco patas, com aprox. 700 mm de diâmetro, em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência, uma largura aproximada de 700 mm na base de apoio dos pés. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon (poliuretano opcional) que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Estofados: Estrutura do assento e encosto monobloco: Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície expandida com aprox. 50 mm de espessura e densidade D33, manta superior com camada soft de espuma expandida com costuras decorativas nos sentidos verticais e horizontais, com sistema de repuxo interno criando desenhos e design da linha. Na parte superior formatação de apoio para cabeça, grampeadas a madeira compensada, todo conjunto com acabamentos sem uso de perfil. Braços: Apoia braço com corpo em alumínio fundido com acabamento polido, fixado a lateral do conjunto monobloco através de parafusos métricos internos. Na base superior Deve possuir apoio de braço um poliuretano integral-skim injetado, com 260 mm de profundidade e 50 mm de largura, aproximadamente. Mecanismo: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio, e placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência mecânica, totalmente pintada pelo sistema epóxi pó preta, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com os seguintes comandos: Regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto. Mecanismo excêntrico com ajuste de tensão através de manipulador lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Sapatas envolventes injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso.



Esta estrutura Deve possuir chapa metálica de 3 mm soldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto.

Medidas: Altura: 1100mm; Largura do Encosto 500mm; Largura do assento 500mm; Altura do assento 420/520mm; Profundidade do assento 480mm; Altura do encosto 650mm.

Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

**Item 04 – SOFÁ DE ESPERA 01 LUGAR COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO INOX, REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO.**

Estrutura: Estrutura confeccionada em aço inox polido com 15x15x1, 5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento). Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior em couríssimo com costuras nas bordas para fechamento e acabamento.

Medidas: Altura: 750mm; Largura do Encosto 600mm; Altura do assento 550mm; Altura do encosto 300mm; Largura do assento 600mm; Profundidade do assento 440mm.

Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

**Item 05 – SOFÁ DE ESPERA 02 LUGARES COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO INOX, REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO.**

Estrutura: Estrutura confeccionada em aço inox polido com 15x15x1, 5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento). Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior em couríssimo com costuras nas bordas para fechamento e acabamento.

Medidas: Altura: 800mm; Largura do Encosto 600mm; Profundidade 700mm; Altura do assento 450mm; Altura do encosto 650mm; Largura do assento 600mm; Profundidade do assento 460mm.



Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

**Item 06 – SOFÁ DE ESPERA COM 03 LUGARES COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO INOX, REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO.**

Estrutura: Estrutura confeccionada em aço inox polido com 15x15x1, 5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento). Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior em couríssimo com costuras nas bordas para fechamento e acabamento.

Medidas: Altura: 800mm; Largura do Encosto 600mm; Profundidade 700mm; Altura do assento 450mm; Altura do encosto 300mm; Largura do assento 600mm; Profundidade do assento 460mm.

Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

**Item 07 – CADEIRA FIXA 04 PÉS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.**

Estrutura: Confeccionada em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aprox. 16x30x1, 2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo com aprox. 19,05 x 1,2 mm de diâmetro, soldados pelo sistema solda MIG conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus. Sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Fixação do assento na parte posterior nas laterais através de parafusos cabeça Philips ou similar e rosca especial para plásticos. Assento: Confeccionado em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais e anatômicas na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance (POLIPROPILENO). Plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Encosto: Confeccionado em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais para embutir tubos oblongo e anatômico na parte central. Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (POLIPROPILENO). Plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação, com sistema de fixação através de clips plásticos. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.



**Item 08 – BANCO DE ESPERA TIPO LONGARINA, COM 03 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO SEM BRAÇOS.**

Estrutura do banco: Confeccionada com base horizontal inferior em tubo mecânico de aço elíptico de aprox. 30x60x1,9 mm formato arqueado através de prensagem mecânica. Ponteiras e sapatas formando um único conjunto o qual confere resistência sem incorrer na queda das mesmas. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aprox. 30x90x1,9 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aprox. 30x70x 1,90mm com plataformas estampadas em chapa de aço 3 mm soldadas para montagem dos assentos. A união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes. Estrutura do assento encosto: Confeccionada em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aprox. 16 x 30 x 1, 2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo com aprox. 16 x 30 x 1, 2 mm , soldados pelo sistema solda MIG, conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus. Formando conjunto em “L”. Fixação do assento e encosto com parafusos com rosca métrica. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance. Polipropileno plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Encosto: Confeccionada em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais para embutir tubos oblongos e anatômicos na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance. Polipropileno plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Prancheta: Braço em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aprox. 16 x 30 x 1, 2 mm unidos por duas barras paralelas curvadas em tubo oblongo aprox. 16x30 x1,2 mm, prancheta confeccionada em MDP de 18mm com acabamento em perfil de PVC em todo perímetro. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação da prancheta feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

**Item 09 – ASSENTOS MÚLTIPLOS TIPO LONGARINA, COM 03 ASSENTOS, COM ASSENTOS E ENCOSTOS ACOLCHOADOS, REVESTIDOS EM CORVIN, COM APOIO DE BRAÇO.**

Estrutura: Confeccionada com base horizontal inferior em tubo mecânico de aço elíptico de aprox. 30x60x1,9 mm formato arqueado através de prensagem mecânica. Ponteiras e sapatas formando um único conjunto o qual confere resistência sem incorrer na queda das mesmas. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aprox. 30x90x1,9 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aprox. 30x70x 1,90mm com plataformas estampadas em chapa de aço 3 mm soldadas para montagem dos assentos. A união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Encosto: Estrutura do encosto alto em chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura ou em polipropileno de alta resistência, porcas e garras embutidas com alta resistência



mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de aprox. 70 mm de espessura densidade 50/60 kg/m<sup>3</sup>. Haste de ligação ao assento através de lâmina de aço com aprox. 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de aprox. 80 mm de espessura, densidade 50/60 kg/m<sup>3</sup>. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Revestimento: Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético dublado com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m<sup>3</sup>. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas Braços: Estrutura interna fabricado em aço maciço, curvado com soldas à base do braço em barra chata, pelo sistema Mig recoberto por poliuretano injetado integral-skim na cor preta texturizado formando um paralelogramo. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 16031:2012 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.

#### **Item 10 – POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, EXTRA ALTA COM BASE DE ALUMÍNIO.**

POLTRONA PRESIDENTE EXTRA-ALTA BASE DE ALUMINIO MONOBLOCO /BRAÇO FIXO. MEC.EXCENTRICO Base com estrutura de cinco patas, com 700 mm de diâmetro, em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência, uma largura aproximada de 700 mm na base de apoio dos pés. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Encosto/Assento: Estrutura do assento e encosto monobloco com características dimensionais extragrandes. Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas mescladas de madeiras selecionadas compensadas com 15 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma expandida com 80 mm de espessura para o assento com densidade 45 kg/m<sup>3</sup>, e para o encosto de 70 mm densidade 28 kg/m<sup>3</sup>, manta superior com camada soft de espuma expandida com costuras decorativas, com sistema de repuxo interno criando desenhos e design. Na parte superior formatação de apoio para cabeça destacável, grampeadas a madeira compensada, todo conjunto com acabamentos sem uso de perfil. Apoia braço com corpo em alumínio fundido com acabamento polido, fixado a lateral do conjunto monobloco através de parafusos métricos internos, na base superior possuem apoio de braço em poliuretano integral-skim injetado, com 260 mm de profundidade e 50 mm de largura. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio, e placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência e mecânica, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos: Regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de



movimento em várias posições anti-impacto movimento sincronizado da concha, através de botão lateral de fácil acesso. Ajuste de tensão através de manipulador lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário, medidas aproximadas da cadeira: altura: 1180/1240 mm Largura: 670 mm Profundidade: 750/920 mm Altura do Encosto: 670 mm Largura do Encosto: 550 mm Altura do Assento: 460/520 mm Largura do Assento: 550 mm Profundidade do Assento: 450 mm.

**Item 11 – CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS COM NO MÍNIMO 03 POSIÇÕES, E REGULADOR DE ALTURA DO ASSENTO:**

Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braço regulável. Base: Confeccionada com estrutura de cinco patas arqueadas, com 650 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Estofados: Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Suporte para regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte com acabamento em polipropileno para blindagem do conjunto, acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 70 mm tipo cremalheira e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado com perfil de alumínio e em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos, fixado com porcas garras. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Assento: Chassi do assento em material confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Medindo 450 mm de profundidade e 460 mm de largura. Mecanismo: Placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com



propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" com lâminas de comando por alavanca que permite a liberação do bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço (não sendo necessário o aperto através de rosca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Sistema de Contato Permanente: O mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira, com no mínimo 8 (oito) níveis de ajuste e com curso de 90 mm, o conjunto para fixação do encosto é composto por chapa de aço interna de grande resistência. Sistema de acoplamento a coluna central dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Pistão a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de cone Morse. O mecanismo deve possuir os seguintes comandos: Regulagem de altura mínima de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento relax, contato permanente do encosto através de haste lateral. Ajuste de tensão de relax, através de manipulador central frontal de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em chapa de aço fixa medindo no mínimo 70 x 6, 35 mm com regulagem vertical do encosto através de cremalheira interna. A ligação do assento ao encosto é feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de "T" na cor preta, apoio anatômico com medidas mínimas para o apoio de 240 mm de profundidade e 80 mm de largura com camada superficial em poliuretano integral-skin, regulável de altura no mínimo 03 posições e com os seguintes comandos: Ajuste de altura através de botão de 100 mm. Abertura de ângulo 45° graus. Abertura lateral de apoio de braço. Medidas mínimas: Altura: 800 mm Largura do Encosto: 410 mm Largura do Assento: 460 mm Altura do Assento: 390/520 mm Profundidade do Assento: 450 mm Altura do Encosto: 400 mm. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13962:2006 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO.

## **Item 12 – CADEIRA FIXA EXECUTIVA, SEM BRAÇOS.**

Cadeira de diálogo fixa com espaldar baixo sem braços - Estrutura contínua em "S": Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumáticamente com diâmetro de 25,4 mm e espessura de 2,25mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Sapatas envoltivas injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura Deve possuir plataforma metálica de 3mm soldada



pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Estofados Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m<sup>3</sup>. Moldada anatomicamente com raio de aproximadamente 400 mm de saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, aproximadamente, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte com acabamento com capa de polipropileno em toda a extensão. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Assento: Chassi do assento em material confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura. Porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástica de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster crepe e ou material sintético. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Medidas mínimas: Altura: 850 mm Largura do Encosto: 410 mm Largura do assento: 460 mm Altura do Assento: 420 mm Profundidade do assento: 440 mm Altura do Encosto: 400 mm

Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13962:2006 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO.



## ANEXO II – PREGÃO Nº 030/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

Ao Ministério Público do Estado do Acre  
Departamento de Licitações

#### **Pregão nº 030/2018**

\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_ (assinatura e identificação do representante legal da empresa) \_\_\_\_.



**ANEXO III – PREGÃO Nº 030/2018**

**MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA**

**(papel com logomarca ou identificação da empresa)**

Ao Ministério Público do Estado do Acre  
Departamento de Licitações

**Pregão nº 030/2018**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara que de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, está enquadrada como Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_(assinatura e identificação do representante legal da empresa)\_\_\_\_\_.



## ANEXO V – PREGÃO Nº 030 / 2018

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018

#### Pregão Presencial nº 030 / 2018 – Sistema de Registro de Preços

#### Processo nº 19.05.0050.0003826/2018-59 – Diretoria de Administração

O Ministério Público do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 472 – Bairro: Ipase – Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Promotor de Justiça e Secretário-Geral, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº ----- MP/AC e inscrito no o CPF/MF nº -----, domiciliado e residente neste Município, resolve registrar preços da(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão Presencial nº 030/2018, mediante as condições a seguir:

#### 01. Do objeto:

Registro de preços (SRP) para instrumentalizar futura aquisição de MOBILIÁRIOS EM GERAL, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre (MPE/AC) no conforme necessidade estimada e descrições constantes no termo de referência.

#### 02. Da(s) empresa(s) com preços registrados:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/AC e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, domiciliado e residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_.

#### 03. Da expectativa de fornecimento:

Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes nesta Ata, nem as quantidades registradas. O compromisso de entrega dos itens registrados será efetivado com a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial nº 030/2018.

#### 04. Do controle dos preços praticados:

O Ministério Público do Estado do Acre adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

#### 05. Do reajuste dos preços registrados:

Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.



#### **06. Do cancelamento do registro de preços:**

A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- g) Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

#### **07. Da utilização da Ata de Registro de Preços:**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Instituição, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

- a) O órgão não participante, após a autorização, deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- b) O quantitativo decorrente das adesões não excederá, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **08. Da vigência da Ata de Registro de Preços:**

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

#### **09. Do foro:**

O foro da presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Rio Branco – Acre, para dirimir e resolver qualquer questão.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Promotor de Justiça**  
**Secretário-Geral do MPAC**

**Empresa com preços registrados**



## ANEXO VI – PREGÃO Nº 030/2018

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / 2018

Pregão Presencial nº 030 / 2018 – Sistema de Registro de Preços

Processo nº 19.05.0050.0003826/2018-59 – Diretoria de Administração

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA \_\_\_\_\_

O Ministério Público do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 472 – Bairro: Ipase – Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Promotor de Justiça e Secretário-Geral, brasileiro, portador do Registro Geral nº ----- MPAC e inscrito no CPF/MF nº -----, domiciliado e residente neste Município, doravante denominado **contratante**, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/AC e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, domiciliado e residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, doravante denominado **contratada**, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de MOBILIÁRIOS EM GERAL, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre (MPE/AC), conforme necessidade estimada e descrições constantes no termo de referência, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela anexa a este contrato e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

A partir do recebimento da Ordem de Compras ou ordem de serviço, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos para a entrega dos objetos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O objeto contratado deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio do Ministério Público do Estado do Acre, localizada na Avenida Nações Unidas, n. 1991, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-093 – Telefone (68) 3224-9157, de 08h às 15h, onde será recebido parcialmente, em dia útil e em



horário de funcionamento, mediante recibo ou termo circunstanciado, nas seguintes condições:

**a)** no ato da entrega os materiais serão previamente vistoriados quanto ao atendimento das especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência, quando será emitido termo de recebimento parcial dos bens. Verificada a inadequação de um ou mais itens, será(ão) este(s) devolvidos ao fornecedor que os deverá substituir em 10 (dez) dias úteis;

**b)** após o recebimento parcial dos materiais, a data e o local de instalação deverão ser definidos pelo fiscal do contrato, observando-se o item 11.1 do Termo de Referência.

**c)** Finalizada a instalação, a Divisão de Material e Patrimônio atestará a adequação dos bens às demais especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços, e, conforme o caso, atestará definitivamente a entrega na nota fiscal eletrônica/fatura, ou recusará os bens que não atenderem às especificações, circunstância em que deverão ser aplicadas ao fornecedor as sanções cabíveis em face da inexecução do objeto transacionado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes. Com valores unitários conforme tabela que se encontra em anexo a este contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 30 dias consecutivos após o recebimento e atesto da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Juntamente com a nota fiscal eletrônica/fatura a **CONTRATADA** deve encaminhar a comprovação de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao Instituto Nacional de Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e à Justiça do Trabalho.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a atualização monetária será calculada por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = VA x N x I**, onde:

EM = Encargos Moratórios

VA = Valor em Atraso

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a efetivamente realizada

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



$$I = \frac{i}{100}$$

365

$$I = \frac{6}{100}$$

365

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no montante de 6% (seis por cento).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A compensação financeira deverá ser cobrada em nota fiscal eletrônica/fatura após a ocorrência, desde que certificada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** deverá responder pelos danos causados diretamente a esta Instituição ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É vedada a veiculação de publicidade acerca deste contrato por parte da **CONTRATADA**, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de cada item do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA**

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: -----, Elemento de Despesa -----.

#### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO OBJETO –**

**I** - O prazo de garantia dos materiais é de 90 (noventa) dias, em decorrência da natureza durável dos bens, a contar do recebimento definitivo.

**II** - A garantia dos bens fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte, instalação e/ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças ou conforme o caso, do equipamento por um modelo novo.



**III** - Os prazos de garantia dos bens fornecidos possuem prazos que variam de acordo com as especificações de cada item descrito no item 7 do Termo de Referência, a contar da data do recebimento definitivo;

**IV** - Deverá ser considerada, todavia, se houver, a garantia estendida indicada pelo fabricante/fornecedor.

**V** - Os bens deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, quando for o caso.

**VI** - O prazo máximo para atendimento e solução de problemas (prazo de reparação) é de **05 (cinco) dias úteis** a contar da abertura do chamado, podendo excepcionalmente ser prorrogado por igual período, devendo neste caso o fornecedor apresentar justificativa plausível e por escrito, sujeitando-se a aceitação ou não da autoridade administrativa demandante.

**VII** - Caso não seja possível a recuperação do bem viciado em garantia dentro do prazo estipulado no item 11.4.3 do Termo de Referência, a empresa fornecedora fica obrigada a fornecer outro equipamento com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no equipamento original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a empresa fornecedora terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a devolução definitiva do equipamento original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Em conformidade com item 11.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Cabe à **CONTRATANTE**, a seu critério e através de seus servidores ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contratado e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Em conformidade com item 12 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Em conformidade com item 13 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - As seguintes sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**:

a) Advertência, nas hipóteses de descumprimento das obrigações previstas no edital ou no contrato que não acarretem prejuízos ao MPAC ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de



uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (*Inciso I do Art. 87 da Lei 8.666/93*).

b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições:

b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 0,2%.

b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 0,4%

b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o MPAC deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.

b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3, poderão ser suspensos, caso a contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao MPAC, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

3. Multa compensatória de até 10% do valor do contrato, por inexecução total, ou parcial do contrato proporcional ao(s) item(ns) inadimplentes (*Inciso II do Art. 87 da Lei 8.666/93*).

4. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MPAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos da esfera estadual, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (*art. 7º da Lei 10.520/2012 - Pregão*):

e.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

e.2 Ensejar, sem motivo justificável, o retardamento da execução de seu objeto:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

e.3 Não manter a proposta:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

e.4 Falhar na execução do contrato;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 12 (doze) meses;

e.5 Deixar de entregar documentação exigida para o certame:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 2 (dois) meses;

e.5 Fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

e.6 Comportar-se de modo inidôneo;



Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

e.7 Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;

e.8 Fraudar na execução do contrato;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 30 (trinta) meses;

**6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (*Inciso IV do Art. 87 e Art. 88 da Lei 8.666/93*):**

f.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;

f.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

f.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

f.4 O esgotamento desta sanção dependerá da cessação dos motivos determinantes da punição ou de uma reabilitação perante o MPAC, decretada por ato administrativo, mediante prévio ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes da inexecução total ou parcial do contrato, se existirem, e somente após o transcurso de, ao menos, 02 (dois) anos de sua aplicação.

II - A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com o MPAC ou em curso de execução.

III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “a” e “d” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

IV - Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

V - Os valores das multas deverão ser recolhidos na Diretoria de Finanças do Ministério Público do Estado do Acre no prazo estabelecido no DAE, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.



VI - As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo MPAC.

#### **VII - Situações agravantes:**

12. As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

#### **VIII - Situações atenuantes:**

11 As penas previstas nas alíneas “e.1”, “e.2”, “e.3” e “e.5”, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto no item 26.7, alínea a, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

IX - A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não excluem outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

X - Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS IMPEDIMENTOS**



I - É vedada a contratação de empresa cujo sócio, proprietário ou acionista seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento desta Instituição, bem como a prestação de serviço por empregado de licitante fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima, conforme disposto no Ato nº 007/2010 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

II - Não deverão ser disponibilizados para funções de chefia da empresa contratada junto ao Ministério Público do Estado do Acre, prepostos que incidam nas vedações dos artigos 1º e 2º da Resolução nº 177, de 05 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como nos casos citados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco – Acre, para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente instrumento. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Promotor Justiça  
Secretário-Geral do MP

\_\_\_\_\_  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_